

Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



PORTARIA Nº 2047/2021

**DESIGNA PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO
E OS MEMBROS DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**

LEILA DA ROCHA, Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as determinações legais presentes na Lei Federal 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas atinentes,

RESOLVE:

DESIGNAR Pregoeiro, Equipe de Apoio e Suplentes, os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade de Pregão a serem realizados no âmbito da Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos no supracitado diploma legal.

PREGOEIRO	DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 059.961.169-36
MEMBRO EQUIPE DE APOIO	ELIANE HOFFMANN PADILHA, CPF/MF Nº 027.434.099-24
MEMBRO EQUIPE DE APOIO	FRANCIELA CARLETTO WULFF, CPF/MF Nº 032.441.619-95
SUPLENTE	LEANDRO PAGLIARI JACOBS, CPF/MF Nº 078.566.519-62
SUPLENTE	JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF Nº 050.007.579-47

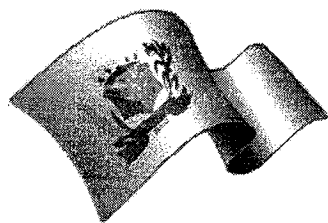
DESIGNAR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em cumprimento ao disposto na Lei Federal 8.666/93, conforme segue:

Presidente	DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 059.961.169-36
Secretária	FRANCIELA CARLETTO WULFF, CPF/MF Nº 032.441.619-95
Membro	ELIANE HOFFMANN PADILHA, CPF/MF Nº 027.434.099-24
Membro	JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF Nº 050.007.579-47
Suplente	LEANDRO PAGLIARI JACOBS, CPF/MF Nº 078.566.519-62

A presente entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de março de 2021, revogando as disposições em contrários, em especial as Portarias nºs 1.988, 1.989 e 2.038.

Paço Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná,
aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte
um, 58º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita Municipal

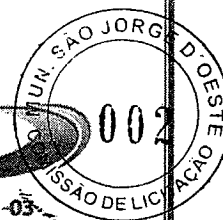


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



PORTARIA Nº 2.074/2021

**NOMEIA MEMBRO SUBSTITUTO PARA
COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO E PREGÃO (EQUIPE DE APOIO).**

LEILA DA ROCHA, Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 51 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas atinentes

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **EDSO LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS**, cadastrada no CPF/MF sob o nº 620.263.219-49, para substituir a servidora **ELIANE HOFFMANN PADILHA**, cadastrada no CPF/MF sob o nº 027.434.099-24, como Membro na Comissão Permanente de Licitação e Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro do Município de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, instituída pela Portarias nº 2.047/2021.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06 de abril de 2021.

Paço Municipal de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná,
aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte
um, 58º ano de emancipação.


LEILA DA ROCHA
Prefeita



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.380/0001-03 Avenida Iguaçu 281 Centro São Jorge D' Oeste.

MEMORANDO Nº 39/2021 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PREZADA SENHORA PREFEITA LEILA DA ROCHA

VISTA AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Vimos através do presente cumprimentar cordialmente, aproveitar a oportunidade para solicitar a abertura de procedimento Licitatório, com o objetivo de contratação de empresa para fornecimento de Cortador de grama necessário para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.**

JUSTIFICATIVA: A aquisição do produto se justifica face ao interesse público de manter o gramado do pátio cortado. Pois a grama bem cuidada valoriza as áreas externas da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, destaca as plantas ornamentais, mantém a sua vitalidade e dá unidade ao jardim ao apará-la corretamente.

Atenciosamente,

Espera deferimento.

São Jorge D'Oeste PR, 22 de fevereiro de 2021.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RECEBIDO 23 / 02 / 2021
AMPELIO PARZIANELLO
DIRETOR DEP. ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3258/2021

ADRIANA RACHELLE ALVES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 1983/2021



RECEBI EM 22/02/2021



PREFEITA LEILA DA ROCHA
PAÇO MUNICIPAL SÃO JORGE D'OESTE-PR.

ANEXO 1

MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE
01	Cortador de Grama á Gasolina 6,5 HP Especificações: Potência: 6,5 Hp; Capacidade do tanque: 1,7 litros; Capacidade do óleo: 0,6 litros; Recolhedor: Saída Lateral; Rotação: 3000 rpm; Equipado com afogador manual e válvula de combustível para facilitar a partida do motor; Com bujão para facilitar a drenagem do óleo do cárter; Controle manual de aceleração e baixo índice de vibração e ruído; Cabo ergonômico para maior conforto do operador e dobrável facilitando o transporte e armazenamento; Base em chapa de aço de 1,9 mm de espessura; Rodas de polietileno de alta densidade revestidas com pneu PVC; Lubrificante óleo SAE 20W50; Regulagem de altura de corte em 5 posições, com variação de 2,5 a 7 cm (sistema de regulagem de altura individual nas 4 rodas); Rendimento aproximado de 800m/h; Todas as peças recebem tratamento anticorrosivo e pintura com tinta a pó de poliéster polimerizado em estufa a 220C, garantindo maior durabilidade e acabamento; Dimensões Faixa de corte: 48 cm Peso: 39,50 Kg	UND	1



São Jorge D'Oeste PR, 22 de fevereiro de 2021.

ADRIANA RACHELLE ALVES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 1983/2021

**Memorando 377/2021**

Responder apenas via 1Doc

Prefeitura de
São Jorge do OesteJosé S. **DOM**

Para

LIC

CC

2 setores envolvidos

DOM**LIC**

15/04/2021 10:29

Licitação para aquisição de trator cortador de grama

Venho por meio deste, solicitar licitação de trator cortador de grama, para uso no corte de grama e manutenção das áreas públicas do municípios de São Jorge do Oeste. Segue descrições:

Largura de corte mínima 137 cm

Altura de corte, mín 30 mm

Altura de corte, máx 110 mm

Motor 2 cilindros

Potência mínima 20 Hp

Tipo de Combustível: Gasolina

José Ivar Dos Santos

Diretor de Urbanismo

Quem já visualizou?

1 pessoa

Visto 1 vez

Prefeitura de São Jorge D'Oeste - Av. Iguaçu, 281 - Cx. Postal 31 - São Jorge D'Oeste-PR - CEP: 85575-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 15/04/2021 10:29:49 por José Ivar Dos Santos - Diretor de Urbanismo

"A verdadeira motivação vem de realização, desenvolvimento pessoal, satisfação no trabalho e reconhecimento." - *Frederick Herzberg***1Doc**



Memorando 377/2021

Assunto: **Licitação para aquisição de trator cortador de grama**

Via 1/2

São Jorge d'Oeste/PR, 15 de Abril de 2021 às 10:29

De:

Para:

DOM - Divisão de Obras e Manutenção
José Ivar Dos Santos - Diretor de Urbanismo**LIC - Divisão de Licitações**

Esta documentação faz parte do Memorando 377/2021



Memorando 377/2021

Assunto: **Licitação para aquisição de trator cortador de grama**Prefeitura de
São Jorge d'Oeste

Via 2/2

São Jorge d'Oeste/PR, 15 de Abril de 2021 às 10:29

De:

Para:

DOM - Divisão de Obras e Manutenção
José Ivar Dos Santos - Diretor de Urbanismo**LIC - Divisão de Licitações**

Esta documentação faz parte do Memorando 377/2021

TERMO DE ENTREGA

Nome legível: _____

Recebido em:

____/____/____ às ____:____

Assinatura: _____

RG/CPF: _____

Prefeitura de São Jorge D'Oeste - Av. Iguaçu, 281 - Cx. Postal 31 - São Jorge D'Oeste-PR - CEP: 85575-000 • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 15/04/2021 10:30:09 por José Ivar Dos Santos - Diretor de Urbanismo

"Acredite em si próprio e chegará um dia em que os outros não terão outra escolha senão acreditar com você." - Cynthia Kersey



Memorando 461/2021

Responder apenas via 1Doc



Prefeitura de
São Jorge d'Oeste



Adir M. **SOIRSU**

CC

Para

ALM

A/C Wilson S.

2 setores envolvidos

SOIRSU

ALM

29/04/2021 07:52

REQUISIÇÃO DE COMPRA DE MOTOSSERRA.

VIMOS POR MEIO DE ESTE SOLICITAR REQUISIÇÃO DE COMPRA DE 02 (DUAS) MOTOSSERAS GRANDES COM POTÊNCIA ELEVADA, OU SUPERIOR A 62 CC E COM SAIBRO DE 50 CM.

ESTE EQUIPAMENTO SE FAZ NECESSÁRIO DEVIDO AS CABECEIRAS DE PONTES SEREM FEITAS DE MADEIRA DE LEI E COM DIÂMETRO ALTO, ÁRVORES DE ESPESSURA ELEVADA PRÓXIMO A RESIDÊNCIAS, PRINCIPALMENTE NO INTERIOR DO MUNICÍPIO, COLOCANDO EM RISCO AS FAMÍLIAS, ALÉM DE OUTROS.

Adir Antonio Marafon

Departamento de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos
Decreto Nº 3257/2021

Quem já visualizou?

Wilson S.

Visto 2 vezes

Prefeitura de São Jorge D'Oeste - Av. Iguaçu, 281 - Cx. Postal 31 - São Jorge D'Oeste-PR - CEP: 85575-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 30/04/2021 09:54:04 por Wilson Silva - chefe de almoxarifado

"Motivação é a arte de fazer as pessoas fazerem o que você quer que elas façam porque elas o querem fazer." - Dwight Eisenhower

**Memorando 467/2021**

Responder apenas via 1Doc

Prefeitura de
São Jorge D'OesteWilson S. **ALM**

CC

Para

COM

A/C Jônica C.

2 setores envolvidos

ALM**COM**

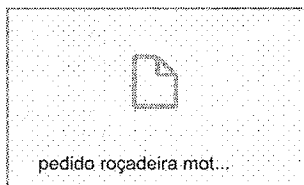
30/04/2021 09:56

pedido ROÇADEIRA MOTOSSERRA E CORTA GRAMA

Solicitamos abertura de processo licitatório para futura aquisição de equipamentos para uso em todas as secretarias e departamentos do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

Wilson Silva

chefe de almoxarifado

Quem já visualizou? **2 pessoas**

Visto 3 vezes

Prefeitura de São Jorge D'Oeste - Av. Iguaçu, 281 - Cx. Postal 31 - São Jorge D'Oeste-PR - CEP: 85575-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 04/05/2021 14:03:43 por Jônica Maria Caetano - Auxiliar Administrativo I (matrícula 10421)

"Acredite em si próprio e chegará um dia em que os outros não terão outra escolha senão acreditar com você." - Cynthia Kersey

1Doc



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná



Do: Setor de Almoxarifado

Para: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças

Solicitamos abertura de processo licitatório para futura aquisição de equipamentos para uso em todas as secretarias e departamentos do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

lote	Item	Descrição produto	und	Qnt
1	1	Motosserra com mínimo de 91.6 cilindrada, potência mínima 5.2 kw peso mínimo 7 kg para uso florestal, Tipo de combustível: Gasolina. Nível de pressão sonora: 101 dBA Com sistema anti-vibração, Com lubrificação automática, Com freio de corrente, Tipo de cadeia: Rapid Super Mecanismo de arranque Polia retrátil Marcas sugeridas STIHL MS 661, igual ou de superior qualidade.	un	02
	2	Roçadeira para uso profissional com 45,7 cm³ cilindrada: Potência: 2,8 hp a 7.000 rpm Lâmina: Multi 300-3 (3 pontas) / Scarlett 200-22 (Serra Circular) Cabeçote de fio de nylon: T45X M12 Cinto, Balance X Peso : 8,7 kg, Cilindrada: 45,7 cm³ Potência: 2,8 hp a 7.000 rpm Lâmina: Multi 300-3 (3 pontas) / Scarlett 200-22 (Serra Circular) Cabeçote de fio de nylon: T45X M12 Cinto : Balance X Peso : 8,7 kg, Peso sem equipamento de corte, sem cinto, e com depósito de combustível vazio. RECURSOS E TECNOLOGIAS • Cinturão ergonômico • Bomba de combustível • Protetor de acessório de corte • Fixação robusta do guidão • Embreagem reforçada Transmissão • Tampa de partida independente Eficiente filtro de ar -, Marcas sugeridas HUSQVARNA. 545FR, igual ou de superior qualidade.	un	06
	3	Cortador de Grama á Gasolina 4Tempos, Especificações: Potência: 6,5 Hp; Capacidade do tanque: 1,7 litros; Capacidade do óleo: 0,6 litros; Recolhedor: Saída Lateral; Rotação: 3000 rpm; com Rodas de polietileno de alta densidade revestidas com pneu PVC; Lubrificante óleo SAE 20W50; Regulagem de altura de corte em 5 posições, com variação de 2,5 a 7 cm (sistema de regulagem de altura individual nas 4 rodas); Dimensões Faixa de corte: 48 cm Peso: 35 Kg Marcas sugeridas TRAPP 600RM, igual ou de superior qualidade.	un	01

São Jorge d'oeste Pr 30 de Abril de 2021

Wilson José da Silva

Chefe da divisão de almoxarifado decreto3309/2021



TIMBRE DA EMPRESA

Social: CLAU DENIR KECHE

CNPI: 09 644 925/0001-40

Endereço: Al. Presidente Kennedy 1345 contra 511 Dois Irmãos PR

E-mail: motocelo@hotmail.com telefone/celular: 46 9536 4834 / 46 999 13208

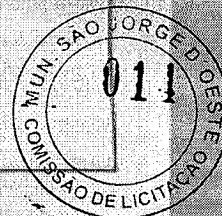
013

PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos a cotação de preços para:

ÍOTE	ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
1	1	Motosserra com mínimo de 91,6 cilindrada, potência mínima 5,2 kw peso mínimo 7 kg para uso florestal, Tipo de combustível: Gasolina. Nível de pressão sonora: 101 dBA Com sistema anti-vibração, Com lubrificação automática, Com freio de corrente, Tipo de cadeia: Rapid Super Mecanismo de arranque Polia retrátil Marcas sugeridas STIHL MS 661, igual ou de superior qualidade.	UNID 4.100,00	02	8200,00
	2	Roçadeira para uso profissional com 45,7 cm³ cilindrada: Potência: 2,8 hp a 7.000 rpm Lâmina: Multi 300-3 (3 pontas) / Scarlett 200-22 (Serra Circular) Cabeçote de fio de nylon: T45X M12 Cinto, Balance X Peso : 8,7 kg, Cilindrada: 45,7 cm³ Potência: 2,8 hp a 7.000 rpm Lâmina: Multi 300-3 (3 pontas) / Scarlett 200-22 (Serra Circular) Cabeçote de fio de nylon: T45X M12 Cinto : Balance X Peso : 8,7 kg, Peso sem equipamento de corte, sem cinto, e com depósito de combustível vazio. RECURSOS E TECNOLOGIAS • Cinturão ergonômico • Bomba de combustível • Protetor de acessório de corte • Fixação robusta do guidão • Embreagem reforçada Transmissão • Tampa de partida independente Eficiente filtro de ar -, Marcas sugeridas HUSQVARNA, 545FR, igual ou de superior qualidade.	UNID 4300,00	06	25.800,00
	3	Cortador de Grama à Gasolina 4Tempos, Especificações: Potência: 6,5 Hp; Capacidade do tanque: 1,7 litros; Capacidade do óleo: 0,6 litros; Recolhedor: Saída Lateral; Rotação: 3000 rpm; com Rodas de polietileno de	UNID 9.590,00	01	9.590,00

Regulagem de altura de corte em 5 posições, com variação de 2,5 a 7 cm (sistema de regulagem de altura individual nas 4 rodas); Dimensões Faixa de corte: 48 cm Peso: 35 Kg Marcas sugeridas TRAPP 600RM, igual ou de superior qualidade.



2	4	Trator cortador de grama, para uso no corte de grama e manutenção das áreas públicas. Largura de corte mínima 137 cm Altura de corte, min 30 mm Altura de corte, máx 110 mm Motor 2 cilindros Potência mínima 20 Hp Tipo de Combustível: Gasolina	UNID	01	28.000,00
3	5	Cortador de Grama a Gasolina 6,5 HP Especificações: Potência: 6,5 Hp; Capacidade do tanque: 1,7 litros; Capacidade do óleo: 0,6 litros; Recolhedor: Salda Lateral; Rotação: 3000 rpm; Equipado com afogador manual e válvula de combustível para facilitar a partida do motor; Com bujão para facilitar a drenagem do óleo do cárter; Controle manual de aceleração e baixo índice de vibração e ruído; Cabo ergonômico para maior conforto do operador e dobrável facilitando o transporte e armazenamento; Base em chapa de aço de 1,9 mm de espessura; Rodas de polietileno de alta densidade revestidas com pneu PVC; Lubrificante óleo SAE 20W50; Regulagem de altura de corte em 5 posições, com variação de 2,5 a 7 cm (sistema de regulagem de altura individual nas 4 rodas); Rendimento aproximado de 800m/h; Todas as peças recebem tratamento anticorrosivo e pintura com tinta a pó de poliéster polimerizado em estufa a 220C, garantindo maior durabilidade e acabamento;	UNID	01	2.490,00

Local e data:

05/05/2021

Carimbo e assinatura do responsável:

Robson Krahl



09.644.925/0001-40

CLAUDEMIR KRAHL

AV. PRESIDENTE KENNEDY, 1325
CENTRO SUL - CEP 85680-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Assunto: **Cotação de Preços Cortador de Grama Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR**
De: MOTOCEL-DV DV <motoceldv@hotmail.com>
Para: orcamento@pmsjorge.pr.gov.br <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Data: 05/05/2021 15:14



- IMG-20210505-WA0109.jpg (~85 KB)
- IMG-20210505-WA0111.jpg (~80 KB)
- IMG-20210505-WA0113.jpg (~35 KB)

De: Paulo Duarte - Orçamentos / Compras <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 5 de maio de 2021 07:35

Para: motoceldv@hotmail.com <motoceldv@hotmail.com>

Assunto: (Retificando) Cotação de Preços Cortador de Grama Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR

----- Mensagem original -----

Assunto::Cotação de Preços Camioneta Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR

Data:05/05/2021 09:23

De:Paulo Duarte - Orçamentos / Compras <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Para::motoceldv@hotmail.com

Responder para:orcamento@pmsjorge.pr.gov.br

Bom Dia

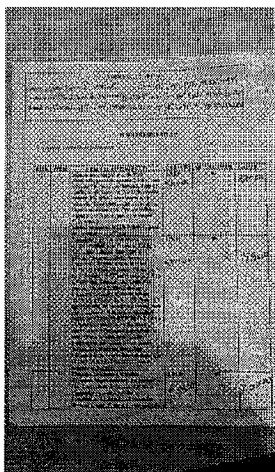
Segue Documento em Anexo lista com referido produto e suas características para a cotação de Preços

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Paulo Duarte
Divisão de Compras
MS Jorge
46 3534 8050



IMG-20210505-WA0109.jpg
~85 KB

IMG-20210505-WA0111.jpg
~80 KB

TIMBRE DA EMPRESA

Social: Alencar José Krahl & Cia Ltda

CNPJ: 81405243/0001-01

Endereço: Rua Dr. Claudino dos Santos, 303

E-mail: motocel@wln.com.br

Telefone/Celular: (46) 3232-1713 / 999729656



PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos a cotação de preços para:

IOTE	ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
1	1	Motoserra com mínimo de 91.6 cilindrada, potência mínima 5.2 kw peso mínimo 7 kg para uso florestal. Tipo de combustível: Gasolina. Nível de pressão sonora: 101 dB(A). Com sistema anti-vibração. Com lubrificação automática. Com freio de corrente. Tipo de cadeia: Rapid Super Mecanismo de arranque Pólio retrátil Marcas sugeridas STIHL MS 661. igual ou de superior qualidade.	UNID 4210.00	02	8420.00
	2	Roçadeira para uso profissional com 45,7 cm ³ cilindrada: Potência: 2.8 hp a 7.000 rpm Lâmina: Multi 300-3 (3 pontas) / Scarlett 200-22 (Serra Circular) Cabeçote de fio de nylon: T45X M12 Cinto, Balance X Peso : 8,7 kg, Cilindrada: 45,7 cm ³ Potência: 2.8 hp a 7.000 rpm Lâmina: Multi 300-3 (3 pontas) / Scarlett 200-22 (Serra Circular) Cabeçote de fio de nylon: T45X M12 Cinto : Balance X Peso : 8,7 kg, Peso sem equipamento de corte, sem cinto, e com depósito de combustível vazio. RECURSOS E TECNOLOGIAS • Cinturão ergonômico • Bomba de combustível • Protetor de acessório de corte • Fixação robusta do guidão • Embreagem reforçada Transmissão • Tampa de partida independente Eficiente filtro de ar -, Marcas sugeridas HUSQVARNA. 645FR. igual ou de superior qualidade.	UNID 4399.00	06	26394.00
	3	Cortador de Grama á Gasolina 4Tempos. Especificações: Potência: 6.5 Hp; Capacidade do tanque: 1.7 litros; Capacidade do óleo: 0.6 litros; Recolhedor: Saída Lateral; Rotação:	UNID	01	2790.00

		3000 rpm; com Rodas de polietileno de alta densidade revestidas com pneu PVC; Lubrificante óleo SAE 20W50; Regulagem de altura de corte em 5 posições, com variação de 2,5 a 7 cm (sistema de regulagem de altura individual nas 4 rodas); Dimensões Faixa de corte: 48 cm Peso: 35 Kg Marcas sugeridas TRAPP 600RM, igual ou de superior qualidade.		
--	--	--	--	--

2	4	Trator cortador de grama, para uso no corte de grama e manutenção das áreas públicas. Largura de corte mínima 137 cm Altura de corte, mín 30 mm Altura de corte, máx 110 mm. Motor 2 cilindros Potência mínima 20 Hp Tipo de Combustível: Gasolina	UNID	01	29100.00
3	5	Cortador de Grama á Gasolina 6,5 HP Especificações: Potência: 6,5 Hp; Capacidade do tanque: 1,7 litros; Capacidade do óleo: 0,6 litros; Recolhedor: Saída Lateral; Rotação: 3000 rpm; Equipado com afogador manual e válvula de combustível para facilitar a partida do motor; Com bujão para facilitar a drenagem do óleo do cárter; Controle manual de aceleração e baixo índice de vibração e ruído; Cabo ergonômico para maior conforto do operador e dobrável facilitando o transporte e armazenamento; Base em chapa de aço de 1.9 mm de espessura; Rodas de polietileno de alta densidade revestidas com pneu PVC; Lubrificante óleo SAE 20W50; Regulagem de altura de corte em 5 posições, com variação de 2,5 a 7 cm (sistema de regulagem de altura individual nas 4 rodas); Rendimento aproximado de 800m²/h; Todas as peças recebem tratamento anticorrosivo e pintura com tinta a pó de poliéster polimerizado em estufa a 220C, garantindo maior durabilidade e	UNID	01	2640.00



		acabamento;			
		Dimensões			
		baixa de corte: 48 cm			
		Peso: 39,50 Kg			

Local e data: *Coronel Vivido. P.R 03/05/2021*

Carimbo e assinatura do responsável:

Alencar

Alencar Jose Krah & Cia. Ltda.
CNPJ 81.405.243/0001-01

06/05/2021

Locamail :: re: Cotação de Preços Cortadores de Grama Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR

Assunto: **re: Cotação de Preços Cortadores de Grama
Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR**
De: Alencar José Krahel <motocel@wln.com.br>
Para: <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Responder para: <motocel@wln.com.br>
Data: 05/05/2021 17:56



- ORÇAMENTO DV - PAULO.pdf (~1.6 MB)

BOA TARDE

Segue em anexo orçamento solicitado.

Date Range: "Paulo Duarte - Orçamentos / Compras" <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 5 de maio de 2021 15:04

Para: motocel@wln.com.br

Assunto: Cotação de Preços Cortadores de Grama Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR

Bom Dia

Segue Documento em Anexo lista com referido produto e suas características para a cotação de Preços

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Paulo Duarte

Divisão de Compras

PMS Jorge

46 3534 8050

--
Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e
acredita-se estar livre de perigo.



**FERRAMENTAS
MOTORIZADAS**



Social: I.M.Ferramentas Motorizadas Ltda

CNPJ:77.803.054/0001-10

Endereço: Rua são paulo,780

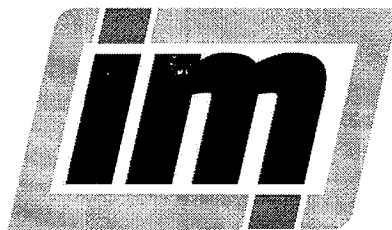
E-mail: irmaosmarcon@gmail.com

Telefone/Celular: (46) 3524-1188

PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos a cotação de preços para:

IOTE	ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
1	1	Motoserra com mínimo de 91.6 cilindrada, potência mínima 5.2 kw peso mínimo 7 kg para uso florestal, Tipo de combustível: Gasolina. Nível de pressão sonora: 101 dBA Com sistema anti-vibração, Com lubrificação automática, Com freio de corrente, Tipo de cadeia: Rapid Super Mecanismo de arranque Polia retrátil Marcas sugeridas STIHL MS 661, igual ou de superior qualidade.	UNID 4.542,00	02	9.084,00
	2	Roçadeira para uso profissional com 45,7 cm³ cilindrada: Potência: 2,8 hp a 7.000 rpm Lâmina: Multi 300-3 (3 pontas) / Scarlett 200-22 (Serra Circular) Cabeçote de fio de nylon: T45X M12 Cinto, Balance X Peso : 8,7 kg, Cilindrada: 45,7 cm³ Potência: 2,8 hp a 7.000 rpm Lâmina: Multi 300-3 (3 pontas) / Scarlett 200-22 (Serra Circular) Cabeçote de fio de nylon: T45X M12 Cinto : Balance X Peso : 8,7 kg, Peso sem equipamento de corte, sem cinto, e com depósito de combustível vazio. RECURSOS E TECNOLOGIAS • Cinturão ergonômico • Bomba de combustível • Protetor de acessório de corte • Fixação robusta do guidão •	UNID	06	

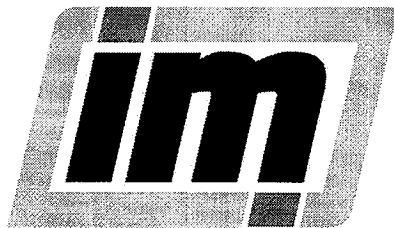


**FERRAMENTAS
MOTORIZADAS**



		Embreagem reforçada Transmissão• Tampa de partida independente Eficiente filtro de ar -, Marcas sugeridas HUSQVARNA. 545FR, igual ou de superior qualidade.			
	3	Cortador de Grama á Gasolina 4Tempos, Especificações: Potência: 6,5 Hp; Capacidade do tanque: 1,7 litros; Capacidade do óleo: 0,6 litros; Recolhedor: Saída Lateral; Rotação: 3000 rpm; com Rodas de polietileno de alta densidade revestidas com pneu PVC; Lubrificante óleo SAE 20W50; Regulagem de altura de corte em 5 posições, com variação de 2,5 a 7 cm (sistema de regulagem de altura individual nas 4 rodas); Dimensões Faixa de corte: 48 cm Peso: 35 Kg Marcas sugeridas TRAPP 600RM, igual ou de superior qualidade.	UNID 3.160,00	01	3.160,00

2	4	Trator cortador de grama, para uso no corte de grama e manutenção das áreas públicas. Largura de corte mínima 137 cm Altura de corte, mín 30 mm Altura de corte, máx 110 mm Motor 2 cilindros Potência mínima 20 Hp Tipo de Combustível: Gasolina	UNID 25.000,00	01	25,000,00
3	5	Cortador de Grama á Gasolina 6,5 HP Especificações: Potência: 6,5 Hp; Capacidade do tanque: 1,7 litros; Capacidade do óleo: 0,6 litros; Recolhedor: Saída Lateral; Rotação: 3000 rpm; Equipado com afogador manual e válvula de combustível para facilitar a partida do motor;	UNID	01	



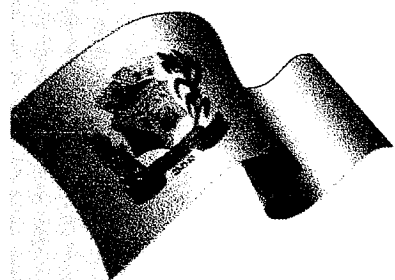
**FERRAMENTAS
MOTORIZADAS**



	Com bujão para facilitar a drenagem do óleo do cárter; Controle manual de aceleração e baixo índice de vibração e ruído; Cabo ergonômico para maior conforto do operador e dobrável facilitando o transporte e armazenamento; Base em chapa de aço de 1,9 mm de espessura; Rodas de polietileno de alta densidade revestidas com pneu PVC; Lubrificante óleo SAE 20W50; Regulagem de altura de corte em 5 posições, com variação de 2,5 a 7 cm (sistema de regulagem de altura individual nas 4 rodas); Rendimento aproximado de 800m/h; Todas as peças recebem tratamento anticorrosivo e pintura com tinta a pó de poliéster polimerizado em estufa a 220C, garantindo maior durabilidade e acabamento; Dimensões Faixa de corte: 48 cm Peso: 39,50 Kg			
--	---	--	--	--

Local e data:

Carimbo e assinatura do responsável:



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br

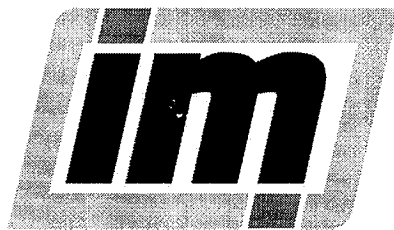


PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2021

REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS A SEREM UTILIZADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.

DATA DE ABERTURA: 29/06/2021.

HORÁRIO: 08h30min.



**FERRAMENTAS
MOTORIZADAS**



07/05/2021

Locamail :: Re: Cotação de Preços Cortadores de Grama Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR

Assunto: **Re: Cotação de Preços Cortadores de Grama
Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR**

De: Irmãos Marcon Vendas <irmaosmarconvendas@gmail.com>

Para: <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Data: 07/05/2021 11:42



- AQUISIÇÃO DE CORTADORES DE GRAMA - PREFEITURA - SÃO JORGE D'OESTE - PR.docx (~691 KB)

Bom dia
segue anexo de orçamento dos itens que comercializamos
Obrigado
att, Daniel..

Em qua., 5 de mai. de 2021 às 10:38, Paulo Duarte - Orçamentos / Compras <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br> escreveu:

Bom Dia

Segue Documento em Anexo lista com referido produto e suas características para a cotação de Preços

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Paulo Duarte

Divisão de Compras

PMS Jorge

46 3534 8050



TIMBRE DA EMPRESA

Social: BIMA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 08.508.931/0001-94

Endereço: AVENIDA TUPI, 3100 - CENTRO

E-mail: BIANCHIMA@GMAIL.COM Telefone/Celular: (46) 3225-4183

PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos a cotação de preços para:

IOTE	ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
1	1	Motoserra com mínimo de 91.6 cilindrada, potência mínima 5.2 kw peso mínimo 7 kg para uso florestal, Tipo de combustível: Gasolina. Nível de pressão sonora: 101 dBA Com sistema anti-vibração, Com lubrificação automática, Com freio de corrente, Tipo de cadeia: Rapid Super Mecanismo de arranque Polia retrátil	UNID	02	
		• Marcas sugeridas STIHL MS 661, igual ou de superior qualidade.			R\$ 338,00
	2	Roçadeira para uso profissional com 45,7 cm³ cilindrada: Potência: 2,8 hp a 7.000 rpm Lâmina: Multi 300-3 (3 pontas) / Scarlett 200-22 (Serra Circular) Cabeçote de fio de nylon: T45X M12 Cinto, Balance X Peso : 8,7 kg, Cilindrada: 45,7 cm³ Potência: 2,8 hp a 7.000 rpm Lâmina: Multi 300-3 (3 pontas) / Scarlett 200-22 (Serra Circular) Cabeçote de fio de nylon: T45X M12 Cinto : Balance X Peso : 8,7 kg, Peso sem equipamento de corte, sem cinto, e com depósito de combustível vazio. RECURSOS E TECNOLOGIAS • Cinturão ergonômico • Bomba de combustível • Protetor de acessório de corte • Fixação robusta do guidão • Embreagem reforçada Transmissão • Tampa de partida independente Eficiente filtro de ar -, Marcas sugeridas HUSQVARNA. 545FR, igual ou de superior qualidade.	UNID	06	
	3	Cortador de Grama á Gasolina 4Tempos, Especificações: Potência: 6,5 Hp; Capacidade do tanque: 1,7 litros; Capacidade do óleo: 0,6 litros; Recolhedor: Saída Lateral; Rotação: 3000 rpm; com Rodas de polietileno de	UNID	01	
					R\$ 2.570,00

		alta densidade revestidas com pneu PVC; Lubrificante óleo SAE 20W50; Regulagem de altura de corte em 5 posições, com variação de 2,5 a 7 cm (sistema de regulagem de altura individual nas 4 rodas); Dimensões Faixa de corte: 48 cm Peso: 35 Kg Marcas sugeridas TRAPP 600RM, igual ou de superior qualidade.			
--	--	--	--	--	--

2	4	Trator cortador de grama, para uso no corte de grama e manutenção das áreas públicas. Largura de corte mínima 137 cm Altura de corte, mín 30 mm Altura de corte, máx 110 mm Motor 2 cilindros Potência mínima 20 Hp Tipo de Combustível: Gasolina	UNID	01	R\$ 24.160,00
3	5	Cortador de Grama á Gasolina 6,5 HP Especificações: Potência: 6,5 Hp; Capacidade do tanque: 1,7 litros; Capacidade do óleo: 0,6 litros; Recolhedor: Saida Lateral; Rotação: 3000 rpm; Equipado com afogador manual e válvula de combustível para facilitar a partida do motor; Com bujão para facilitar a drenagem do óleo do cárter; Controle manual de aceleração e baixo índice de vibração e ruído; Cabo ergonômico para maior conforto do operador e dobrável facilitando o transporte e armazenamento; Base em chapa de aço de 1,9 mm de espessura; Rodas de polietileno de alta densidade revestidas com pneu PVC; Lubrificante óleo SAE 20W50; Regulagem de altura de corte em 5 posições, com variação de 2,5 a 7 cm (sistema de regulagem de altura individual nas 4 rodas); Rendimento aproximado de 800m/h; Todas as peças recebem tratamento anticorrosivo e pintura com tinta a pó de poliéster polimerizado em estufa a 220C, garantindo maior durabilidade e acabamento;	UNID	01	R\$ 2.383,00



		Dimensões: Faixa de corte: 48 cm Peso: 39,50 Kg				
--	--	---	--	--	--	--

Local e data: PATO BRANCO, 27 maio 2021

Carimbo e assinatura do responsável:

Exma. Hsgr

09.808.931/0081-94

Pinaq Máquinas e
Equipamentos Ltda.

Av. Tupi, 6199 Cep. 85.202-000
Pato Branco, PR

Assunto:

**Cotação de Preços Cortador de Grama -
Motosserra Prefeitura de São Jorge D'Oeste
- PR**

De

Paulo Duarte - Orçamentos / Compras
<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Para:

<bianchimaq@gmail.com>

Cco:

<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Responder para

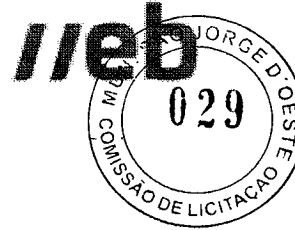
<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Responder para

<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Data

27/05/2021 10:25



- ORÇAMENTO AQUISIÇÃO DE CORTADORES DE GRAMA - PREFEITURA - SÃO JORGE D'OESTE - PR.docx (~23 KB)

Bom Dia

Segue Documento em Anexo lista com referido produto e suas características para a cotação de Preços

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Paulo Duarte

Divisão de Compras

PMS Jorge

46 3534 8050

28/05/2021

Locamail :: Fwd: SCANNER



Assunto: **Fwd: SCANNER**
De: Bimaq Máquinas e Equipamentos Ltda.
<bianchimaq@gmail.com>
Para: <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Data: 28/05/2021 10:21

- 20210528075759509.pdf (~1.3 MB)

Segue anexo o scanner dos orçamentos.
Proposta válida para 30 dias.

Lugomaq

Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda.



A
PREFEITURA DE SÃO JORGE D'OESTE - PR

ORÇAMENTO

QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
02	MOTOSSERRA HUSQVARNA 395XP	R\$ 4490,00	R\$ 8980,00
02	MOTOSSERRA STIHL 661	R\$ 4890,00	R\$ 9780,00
06	ROÇADEIRA HUSQVARNA 545FR	R\$ 4590,00	R\$ 27900,00
06	ROÇADEIRA NAKASHI L530-K	R\$ 3100,00	R\$ 18600,00
01	CORTADOR DE GRAMA TRAPP 600RM	R\$ 2990,00	R\$ 2990,00
01	TRATOR CORT. DE GRAMA HUSQVARNA TS254G	R\$ 26900,00	R\$ 26900,00
01	CORTADOR DE GRAMA KAWASHIMA LR 220-H65	R\$ 2590,00	R\$ 2590,00

ATT
ALINE LENZ

07.546.317/0001-77

I.E. 9034813075

Lugomaq-Com. Maq. Agric. Ltda.

Avenida Tupi, 2800

Centro - CEP 85-505-000

PATO BRANCO

PR

PATO BRANCO, 28 DE MAIO DE 2021

CNPJ: 07.546.317/0001-77
Avenida Tupi, 2800 -
Pato Branco - PR
Email: lugomaq@bol.com.br

I.E. 9034813075
Fone/Fax: (46)3225-6646
CEP 85505-000



Assunto: **RE: Cotação de Preços Cortador de Grama -
Motosserra Prefeitura de São Jorge D'Oeste -
PR**

De: Lugomaq <lugomaq@bol.com.br>
Para: <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Data: 28/05/2021 11:51

- ORC 1.pdf (~399 KB)

Bom dia,
segue orçamento das máquinas solicitadas.

Att
Aline Lenz

Lugomaq Comercio de Maquinas Agricolas LTDA
CNPJ 07.546.317/0001-77
IE 9034813075
AV TUPI, 2800 - CENTRO
(46) 3225-6646
Pato Branco - PR

De: "Paulo Duarte - Orçamentos / Compras" <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Enviada: 2021/05/27 11:05:40
Para: lugomaq@bol.com.br
Assunto: Cotação de Preços Cortador de Grama - Motosserra Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR

Bom Dia

Segue Documento em Anexo lista com referido produto e suas características para a cotação de Preços

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Paulo Duarte
Divisão de Compras
PMS Jorge
46 999239945



Assunto: **Cotação de Preços Cortador de Grama -
Motosserra Prefeitura de São Jorge D'Oeste
- PR**

De Paulo Duarte - Orçamentos / Compras
<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Para: <lugomaq@bol.com.br>
Cco: <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Responder para <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Responder para <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 27/05/2021 11:05

-
- ORÇAMENTO AQUISIÇÃO DE CORTADORES DE GRAMA - PREFEITURA - SÃO JORGE D'OESTE - PR.docx (~23 KB)

Bom Dia

Segue Documento em Anexo lista com referido produto e suas características para a cotação de Preços

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Paulo Duarte

Divisão de Compras

PMS Jorge

46 999239945

TIMBRE DA EMPRESA

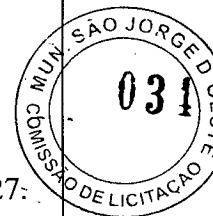
Social: Nicolodi & Franceschi LTDA.

CNPJ: 06.193.188/0001-18

Endereço: Rua Zacarias de Vasconcelos 225, Centro, Dois Vizinhos-PR.

E-mail: mecanicadoistempos@gmail.com

Telefone/Celular: (46) 9 9112-0669/ 3536-6427.



PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos a cotação de preços para:

IOTE	ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
1	1	Motosserra com mínimo de 91.6 cilindrada, potência mínima 5.2 kw peso mínimo 7 kg para uso florestal, Tipo de combustível: Gasolina. Nível de pressão sonora: 101 dBA Com sistema anti-vibração, Com lubrificação automática, Com freio de corrente, Tipo de cadeia: Rapid Super Mecanismo de arranque Polia retrátil Marcas sugeridas STIHL MS 661, igual ou de superior qualidade.	UNID R\$ 4.479,00 STIHL MS 661 Motosserra, 63cm/25", 36RM	02	R\$ 8.958,00
	2	Roçadeira para uso profissional com 45,7 cm³ cilindrada: Potência: 2,8 hp a 7.000 rpm Lâmina: Multi 300-3 (3 pontas) / Scarlett 200-22 (Serra Circular) Cabeçote de fio de nylon: T45X M12 Cinto, Balance X Peso : 8,7 kg, Cilindrada: 45,7 cm³ Potência: 2,8 hp a 7.000 rpm Lâmina: Multi 300-3 (3 pontas) / Scarlett 200-22 (Serra Circular) Cabeçote de fio de nylon: T45X M12 Cinto : Balance X Peso : 8,7 kg, Peso sem equipamento de corte, sem cinto, e com depósito de combustível vazio. RECURSOS E	UNID R\$ 3.469,00 STIHL FS 290 Roçadeira, DM300-3 (Qualidade superior a marca sugerida)	06	R\$ 20.814,00



		TECNOLOGIAS • Cinturão ergonômico • Bomba de combustível • Protetor de acessório de corte • Fixação robusta do guidão • Embreagem reforçada Transmissão • Tampa de partida independente Eficiente filtro de ar -, Marcas sugeridas HUSQVARNA. 545FR, igual ou de superior qualidade.			
	3	Cortador de Grama á Gasolina 4Tempos, Especificações: Potência: 6,5 Hp; Capacidade do tanque: 1,7 litros; Capacidade do óleo: 0,6 litros; Recolhedor: Saída Lateral; Rotação: 3000 rpm; com Rodas de polietileno de alta densidade revestidas com pneu PVC; Lubrificante óleo SAE 20W50; Regulagem de altura de corte em 5 posições, com variação de 2,5 a 7 cm (sistema de regulagem de altura individual nas 4 rodas); Dimensões Faixa de corte: 48 cm Peso: 35 Kg Marcas sugeridas TRAPP 600RM, igual ou de superior qualidade.	UNID R\$ 2.200,00 TRAPP	01	R\$ 2.200,00

2	4	Trator cortador de grama, para uso no corte de grama e manutenção das áreas públicas. Largura de corte mínima 137 cm Altura de corte, mín 30 mm Altura de corte, máx 110 mm Motor 2 cilindros Potência mínima 20 Hp Tipo de Combustível: Gasolina	UNID TRAPP	01	R\$19.800,00
3	5	Cortador de Grama á Gasolina 6,5 HP Especificações: Potência: 6,5 Hp; Capacidade do tanque: 1,7 litros; Capacidade do óleo: 0,6 litros;	UNID	01	R\$ 2.050,00



	Recolhedor: Saída Lateral; Rotação: 3000 rpm; Equipado com afogador manual e válvula de combustível para facilitar a partida do motor; Com bujão para facilitar a drenagem do óleo do cárter; Controle manual de aceleração e baixo índice de vibração e ruído; Cabo ergonômico para maior conforto do operador e dobrável facilitando o transporte e armazenamento; Base em chapa de aço de 1,9 mm de espessura; Rodas de polietileno de alta densidade revestidas com pneu PVC; Lubrificante óleo SAE 20W50; Regulagem de altura de corte em 5 posições, com variação de 2,5 a 7 cm (sistema de regulagem de altura individual nas 4 rodas); Rendimento aproximado de 800m/h; Todas as peças recebem tratamento anticorrosivo e pintura com tinta a pó de poliéster polimerizado em estufa a 220C, garantindo maior durabilidade e acabamento; Dimensões Faixa de corte: 48 cm Peso: 39,50 Kg			
--	--	--	--	--

Local e data: Dois Vizinhos, PR. 28/05/2021.

Carimbo e assinatura do responsável: Att. Ananda Nicolodi.

Precisando estamos à disposição.

Entregamos as maquinas e fornecemos total assistência.

28/05/2021

Locamail :: Preços solicitados

Assunto: **Preços solicitados**
De: Mecânica Dois Tempos <mecanicaodoistempos@gmail.com>
Para: <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Data: 28/05/2021 15:26



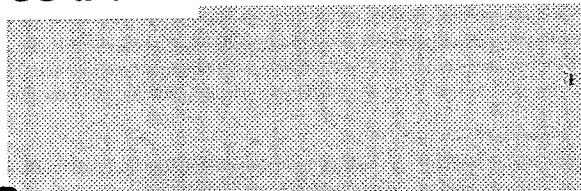
- ORÇAMENTO AQUISIÇÃO DE CORTADORES DE GRAMA - PREFEITURA - SÃO JORGE D'OESTE - PR.docx (~22 KB)

Boa tarde,
Segue anexo os preços solicitados.

NICOLODI & FRANCESCHI LTDA.

Fone 46-3536-6427

Celular 46-9 9112-0669



TIMBRE DA EMPRESA

Social:

CNPJ: 39.856.274/0001-12

Endereço: São Jorge Oeste

E-mail:

Telefone/Celular: 46 99972 8824

ferminio gonco metosserra@gmail.com



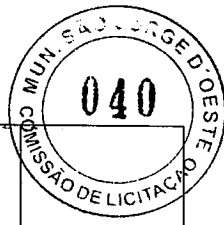
PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos a cotação de preços para:

IOTE	ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
1	1	Motosserra com mínimo de 91.6 cilindrada, potência mínima 5.2 kw peso mínimo 7 kg para uso florestal, Tipo de combustível: Gasolina. Nível de pressão sonora: 101 dBA Com sistema anti-vibração, Com lubrificação automática, Com freio de corrente, Tipo de cadeia: Rapid Super Mecanismo de arranque Polia retrátil Marcas sugeridas STIHL MS 661, igual ou de superior qualidade.	UNID 4.150.00	02	8.300.00
	2	Roçadeira para uso profissional com 45,7 cm³ cilindrada: Potência: 2,8 hp a 7.000 rpm Lâmina: Multi 300-3 (3 pontas) / Scarlett 200-22 (Serra Circular) Cabeçote de fio de nylon: T45X M12 Cinto, Balance X Peso : 8,7 kg, Cilindrada: 45,7 cm³ Potência: 2,8 hp a 7.000 rpm Lâmina: Multi 300-3 (3 pontas) / Scarlett 200-22 (Serra Circular) Cabeçote de fio de nylon: T45X M12 Cinto : Balance X Peso : 8,7 kg, Peso sem equipamento de corte, sem cinto, e com depósito de combustível vazio. RECURSOS E TECNOLOGIAS • Cinturão ergonômico • Bomba de combustível • Protetor de acessório de corte • Fixação robusta do guidão • Embreagem reforçada Transmissão • Tampa de partida independente Eficiente filtro de ar -, Marcas sugeridas HUSQVARNA. 545FR, igual ou de superior qualidade.	UNID 4.100.00	06	24.600.00
	3	Cortador de Grama á Gasolina 4Tempos, Especificações: Potência: 6,5 Hp; Capacidade do tanque: 1,7 litros; Capacidade do óleo: 0,6 litros; Recolhedor: Saída Lateral; Rotação: 3000 rpm; com Rodas de polietileno de	UNID	01	3.600.00

		alta densidade revestidas com pneu PVC; Lubrificante óleo SAE 20W50; Regulagem de altura de corte em 5 posições, com variação de 2,5 a 7 cm (sistema de regulagem de altura individual nas 4 rodas); Dimensões Faixa de corte: 48 cm Peso: 35 Kg Marcas sugeridas TRAPP 600RM, igual ou de superior qualidade.			
--	--	--	--	--	--

2	4	Trator cortador de grama, para uso no corte de grama e manutenção das áreas públicas. Largura de corte mínima 137 cm Altura de corte, mín 30 mm Altura de corte, máx 110 mm Motor 2 cilindros Potência mínima 20 Hp Tipo de Combustível: Gasolina	UNID	01	29.800,00
3	5	Cortador de Grama á Gasolina 6,5 HP Especificações: Potência: 6,5 Hp; Capacidade do tanque: 1,7 litros; Capacidade do óleo: 0,6 litros; Recolhedor: Saída Lateral; Rotação: 3000 rpm; Equipado com afogador manual e válvula de combustível para facilitar a partida do motor; Com bujão para facilitar a drenagem do óleo do cárter; Controle manual de aceleração e baixo índice de vibração e ruído; Cabo ergonômico para maior conforto do operador e dobrável facilitando o transporte e armazenamento; Base em chapa de aço de 1,9 mm de espessura; Rodas de polietileno de alta densidade revestidas com pneu PVC; Lubrificante óleo SAE 20W50; Regulagem de altura de corte em 5 posições, com variação de 2,5 a 7 cm (sistema de regulagem de altura individual nas 4 rodas); Rendimento aproximado de 800m/h; Todas as peças recebem tratamento anticorrosivo e pintura com tinta a pó de poliéster polimerizado em estufa a 220C, garantindo maior durabilidade e acabamento;	UNID	01	3.250,00



		Dimensões Faixa de corte: 48 cm Peso: 39,50 Kg		
--	--	--	--	--

Local e data: 01/06/2021

Carimbo e assinatura do responsável:



Assunto: **Cotação de Preços Cortador de Grama -
Motosserra Prefeitura de São Jorge D'Oeste
- PR**

De: Paulo Duarte - Orçamentos / Compras
<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Para: <ferminogambamotosserra@gmail.com>
Cco: <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Responder para: <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Responder para: <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Data: 31/05/2021 13:46

-
- ORÇAMENTO AQUISIÇÃO DE CORTADORES DE GRAMA - PREFEITURA - SÃO JORGE D'OESTE - PR.docx (~23 KB)

Bom Dia

Segue Documento em Anexo lista com referido produto e suas características para a cotação de Preços

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Paulo Duarte

Divisão de Compras

PMS Jorge

46999239945



MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO

OBJETO: LOTE 2

	NOME DA EMPRESA	CNPJ	Observação
COTAÇÃO 1	claudemir krahll	09.644.925/0001-40	05/05/21
COTAÇÃO 2	alencar jose krahll & cia Ltda	81.405.243/0001-01	05/05/21
COTAÇÃO 3	l.m ferramentas motorizadas ltda	77.803.054/0001-10	07/05/21
COTAÇÃO 4	rimaqa maquinas e equipamentos ltda	09.509.931/0001-94	27/05/21
COTAÇÃO 5	nicolodi & franceschi ltda	06.193.188/0001-18	28/05/21
COTAÇÃO 6	lugomaq	07.546.317/0001-77	28/05/21

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	QTDE							VALOR R\$			
			COT 1	COT 2	COT 3	COT 4	COT 5	COT 6	MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	MÉDIA SIMPLES	Valor Global
1	motosserra 91.6 cilindradas, 5.2 Kw	2	4.100,000	4.210,000	4.542,000	4.199,000	4.479,000	4.890,000	4.100,000	4.890,000	4.403,333	8.200,000
2	Roçadeira profissional 45,7 cm³, 2.8 hp	6	4.300,000	4.399,000			3.469,000	4.590,000	3.469,000	4.590,000	4.189,500	20.814,000
3	cortador de grama a gasolina 4 tempos 6.5 Hp	2	2.490,000	2.640,000	3.160,000	2.389,000	2.200,000	2.990,000	2.200,000	3.160,000	2.644,833	4.400,000
4	Trator cortador de grama 2 cilindros	1	28.000,000	29.100,000	25.000,000	24.160,000	19.800,000	26.900,000	19.800,000	29.100,000	25.493,333	19.800,000
												53.214,00

Responsável pela cotação:

Paulo Duarte da Silva

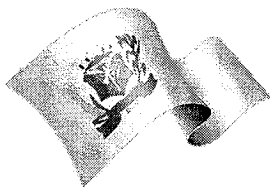
APROVAÇÃO:

OBS.: FOI REALIZADO PESQUISA DE PREÇOS EM EMPRESAS SITUADAS NO ESTADO DO PARANÁ, SANTA CATARINA E RIO GRANDE DO SUL. FOI ADOTADO CRITÉRIO DE APURAÇÃO DE MENOR PREÇO ENTRE OS ORÇAMENTOS.

☐ COMPRA DIRETA
☐ CONTRATO
☒ LICITAÇÃO

São Jorge D'Oeste, 02 de JUNHO de 2021.

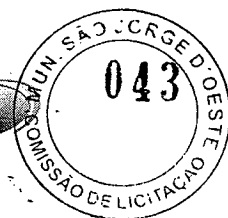
Paulo Duarte da Silva
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



Memorando nº 0126/2021

Da: Setor de Compras

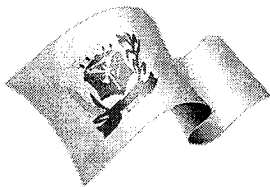
Para: Setor de licitações

Solicitamos a abertura de processo licitatório modalidade **Pregão Presencial - REGISTRO DE PREÇOS**, Objetivando a Futura ou eventual aquisição, tipo menor preço por ITEM, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS A SEREM UTILIZADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.**

Lote 1	Item	Descrição produto	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
	1	Motosserra com mínimo de 91.6 cilindrada, potência mínima 5.2 kw peso mínimo 7 kg para uso florestal, Tipo de combustível: Gasolina. Nível de pressão sonora: 101 dBA Com sistema anti-vibração, Com lubrificação automática, Com freio de corrente, Tipo de cadeia: Rapid Super Mecanismo de arranque Polia retrátil Marcas sugeridas STIHL MS 661 e HUSQVARNA 395 XP igual ou de superior qualidade.	UNID	02	4.100,00	8.200,00
	2	Roçadeira para uso profissional com 45,7 cm³ cilindrada: Potência: 2,8 hp a 7.000 rpm Lâmina: Multi 300-3 (3 pontas) / Scarlett 200-22 (Serra Circular) Cabeçote de fio de nylon: T45X M12 Cinto, Balance X Peso : 8,7 kg, Cilindrada: 45,7 cm³ Potência: 2,8 hp a 7.000 rpm Lâmina: Multi 300-3 (3 pontas) / Scarlett 200-22 (Serra Circular) Cabeçote de fio de nylon: T45X M12 Cinto : Balance X Peso : 8,7 kg, Peso sem equipamento de corte, sem cinto, e com depósito de combustível vazio. RECURSOS E TECNOLOGIAS • Cinturão ergonômico • Bomba de combustível • Protetor de acessório de corte • Fixação robusta do guidão • Embreagem reforçada Transmissão • Tampa de partida independente Eficiente filtro de ar - , Marcas sugeridas HUSQVARNA. 545FR , STIHL, igual ou de superior qualidade.	UNID	06	3.469,00	20.814,00
	3	Cortador de Grama á Gasolina 6,5 HP. Especificações: Potência: 6,5 Hp; Capacidade do tanque: 1,7 litros; Capacidade do óleo: 0,6 litros; Recolhedor: Saída Lateral; Rotação: 3000 rpm; Equipado com afogador manual e válvula de combustível para facilitar a partida do motor; Com bujão para facilitar a drenagem do óleo do cárter; Controle manual de aceleração e baixo índice de vibração e ruído; Cabo ergonômico para maior conforto do operador e dobrável facilitando o transporte e armazenamento; Base em chapa de aço de 1,9 mm de espessura; Rodas de polietileno de alta densidade revestidas com pneu PVC; Lubrificante óleo SAE 20W50; Regulagem de altura de corte em 5 posições, com variação de 2,5 a 7 cm (sistema de regulagem de altura individual nas 4 rodas); Rendimento aproximado de 800m/h; Todas as peças recebem tratamento anticorrosivo e pintura com tinta a pó de poliéster polimerizado em estufa a 220C, garantindo maior durabilidade e acabamento; Dimensões Faixa de corte: 48 cm; Peso: 39,50 Kg	UNID	02	2.200,00	4.400,00
	4	Trator cortador de grama, para uso no corte de grama e manutenção das áreas públicas. Largura de corte mínima 137 cm; Altura de corte, mín 30 mm; Altura de corte, máx 110 mm; Motor 2 cilindros; Potência mínima 20 Hp; Tipo de Combustível: Gasolina	UNID	01	19.800,00	19.800,00
						Total 53.214,00

Perfazendo um valor total de **R\$ 53.214,00** (cinquenta e três mil duzentos e quatorze reais)

Justificativa: A aquisição destes equipamentos se faz necessária para construção manutenção e conservação de pontes, manutenção e corte de grama dos campos de futebol bem como dos colégios do município.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



Origem dos orçamentos: Empresas do Estado do Paraná, Santa Catarina, e rio grande do Sul.

Critério Utilizado: Menor preço dentre os orçamentos apresentados.

Prazo de vigência: 12 meses.

Prazo de execução: 12 meses.

Prazo de entrega: 05 dias Após emissão da requisição de compra.

Prazo de pagamento: até 30 dias após a entrega dos produtos e da Nota Fiscal.

São Jorge D'Oeste, 02 de junho de 2021.

Paulo Duarte da Silva
Paulo Duarte da Silva
Diretor Dpto de Compras

Autorizo a LICITAÇÃO nos termos
da Lei

Leila da Rocha
Prefeita

02/06/21



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 09/06/2021

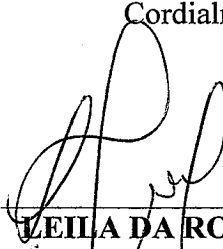
DE: PREFEITA

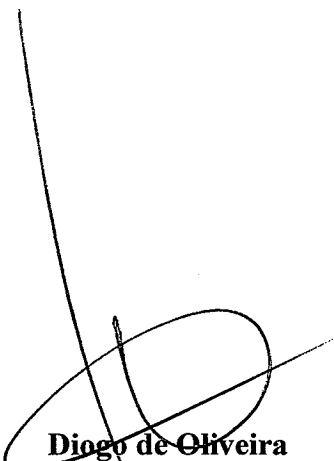
PARA: COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

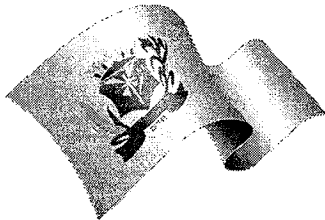
- 1- À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente



ZEILA DA ROCHA
PREFEITA
Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Recebi neste data 09 / 06 / 2021



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-01



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 09/06/2021

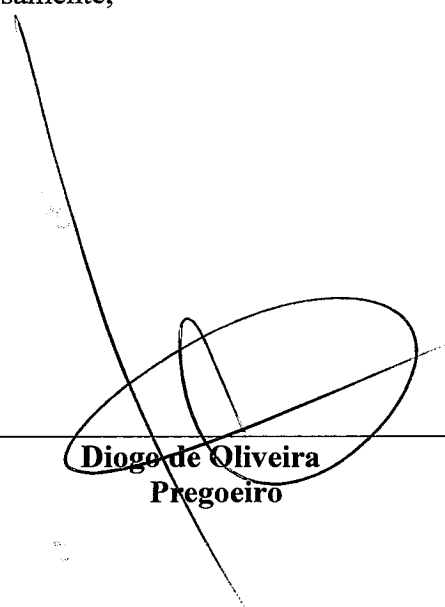
A: Pregoeiro

**A: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças
Senhora Simone Franceschina**

ASS. Faz Solicitação

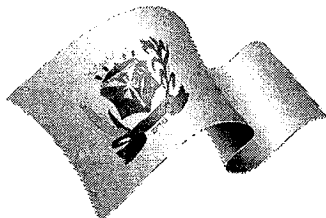
Tem o presente a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria que nos informe a existência de recursos, financeiros objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS A SEREM UTILIZADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.**, até o valor de R\$ 53.214,00 (cinquenta e três mil, duzentos e quatorze reais).

Atenciosamente,


Diogo de Oliveira
Pregoeiro


Simone Franceschina
Contadora

Recebi neste data 09 / 06 / 2021



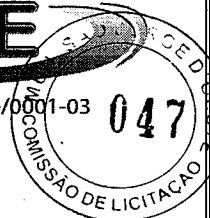
Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

047



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 09/06/2021

DE: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças
PARA: PREGOEIRO

Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria em, **09/06/2021**, informamos a existência de previsão de dotação orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) constante da solicitação supra, sendo que o mesmo será efetuado através da Dotação Orçamentária existente e mediante abertura de crédito adicional suplementar na(s) seguinte(s) dotação(ões):

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1880	10.001.12.361.0013.2038	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
2021	3290	12.003.15.451.0010.2058	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício

Cordialmente,

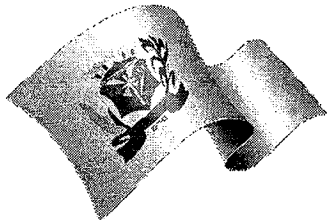


Simone Franceschina
Contadora



Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Recebi neste data 09 / 06 / 2021



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 09/06/2021

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

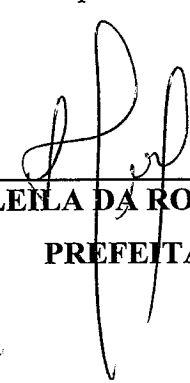
DE: **PREFEITA**
PARA: **PREGOEIRO**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão**, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS A SEREM UTILIZADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.**, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

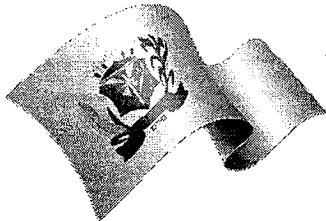
A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria nº **2047/2021 e 2074/2021**.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.


Diogo de Oliveira
Pregoeiro


LENIA DA ROCHA
PREFEITA

Recebi neste data 09 / 06 / 2021



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

049



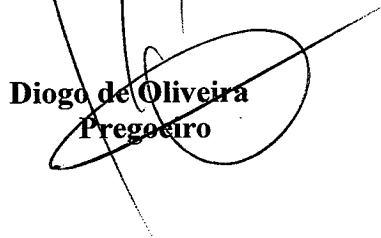
AVISO DE LICITAÇÃO

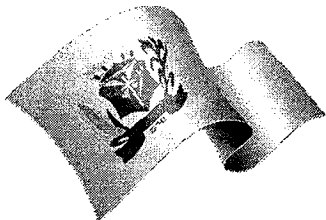
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 29/06/2021 até as **08h30min**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS A SEREM UTILIZADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.** Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: **29/06/2021 as 08h30min.** Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>.

São Jorge D'Oeste-PR, 09/06/2021.


Leila da Rocha
Prefeita


Diogo de Oliveira
Pregoeiro

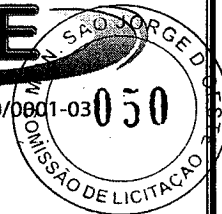


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

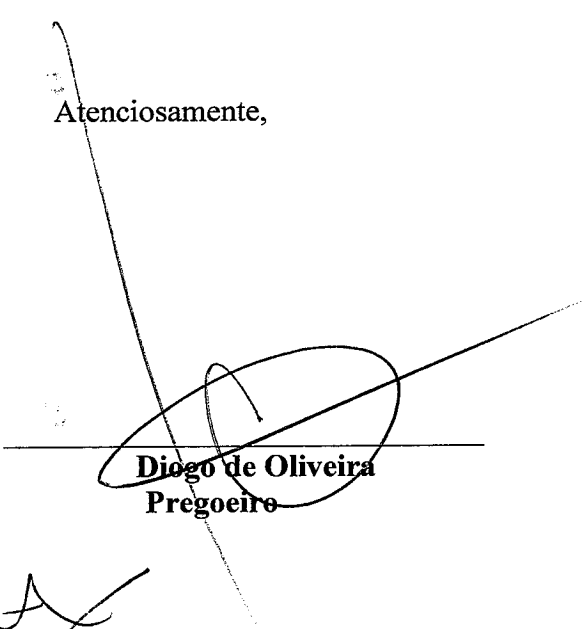


SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 09/06/2021

DE: Pregoeiro
PARA: Assessoria Jurídica

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº. 117/2021, **MODALIDADE: Pregão** e respectiva minuta do Contrato, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,


Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Assessor Jurídico

Recebi neste data



Elizângela Alves Gomes
Advogada
OAB/PR 64 103



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30



PARECER JURÍDICO Nº 177/2021

ASSUNTO: Minuta de Edital.
INTERESSADO: Prefeito Municipal.

Trata o presente de solicitação da Comissão de Licitação para análise do edital de licitação na modalidade **pregão presencial sob nº 117/2021**, tendo como **objeto** o Registro de Preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de máquinas, equipamentos e ferramentas e serem utilizados pelas diversas Secretarias do município de São Jorge D' Oeste.

Veio o feito para análise da minuta, em atenção ao artigo 38 da Lei 8.666/93.

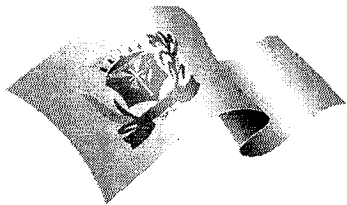
O feito foi impulsionado, mediante solicitação das Secretarias de Urbanismo , Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos, Educação, conforme memorandos: 337/2021, 461/2021, 39/2021, e Departamento de Almoixerifado memorando 467/2021, .

A dotação orçamentária está prevista.

A escolha da modalidade pregão presencial, é a mais acertada tendo em vista que demonstra maior competição e consequentemente o resultado será o melhor preço para administração, portanto, cumpre com o princípio do interesse público,

Também, plausível a escolha da modalidade sob o sistema de registro de preços, objetivando a redução de processos licitatórios, bem como, contratando-se somente quando se verificar a necessidade, evitando prejuízos ao erário.

Verifica-se ainda a exclusividade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme determina a Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, seguindo a linha, portanto, do desenvolvimento econômico regional. Vale dizer ainda que o valor final de cada item, não ultrapassa o limite legal de R\$80.000,00, para direcionamento nos termos da Lei Complementar em comento.

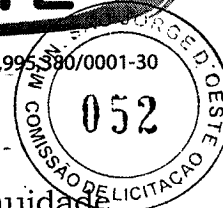


Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30



O objeto encontra-se devidamente justificado, pois visa a continuidade dos serviços públicos, necessários para manutenção e conservação dos espaços urbanos.

Os orçamentos estão anexos, e demonstram serem legítimos, conforme as orientações da recomendação 009/2019, do Departamento Jurídico.

O valor final do orçamento, esta de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Acórdão nº 1485/2017, quanto a cotação mediana, a qual deverá se realizar pelo menor preço e não pela média, nas situações em que não forem realizadas tendo por base planilhas oficiais. Prevê o Acórdão:

Acórdão:

VISTA, relatada e discutida esta auditoria nas obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Ji-Paraná/RO.

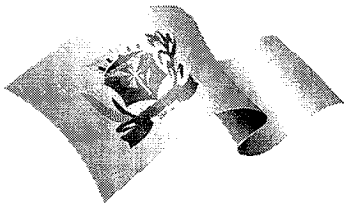
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento nos arts. 1º, inciso II; e 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c art. 7º da Resolução-TCU 265/2014, em:

9.1. dar ciência à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia que, de acordo com a jurisprudência predominante neste Tribunal, na elaboração de orçamento estimativo para equipamentos a serem fornecidos em mercado restrito, devem ser adotados os valores decorrentes das cotações mínimas, e não os das medianas, conforme ocorreu na licitação relativa à Ata RDC Eletrônico 003/16/CPLO/SUPEL/RO;

9.2. arquivar o presente processo. (ACÓRDÃO Nº 8514/2017 – TCU – 2ª Câmara)

Visando melhor fundamentar, segue trecho do acórdão:

42. O TCU já apreciou esse tema em deliberações anteriores, a exemplo do Acórdão 3.068/2010-TCU-Plenário, no qual o Exmo. Ministro Relator, Benjamin Zymler, defendeu a utilização do preço médio ou da mediana de modo a representar o preço praticado no

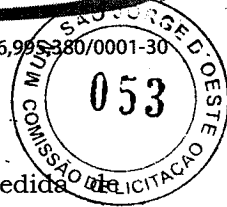


Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30



mercado de maneira mais robusta por constituírem medida de tendência central.

43. No entanto, em abordagens mais recentes, o entendimento desta Corte evoluiu no sentido de que se deve empregar a média ou a mediana dos preços obtidos por meio das cotações **apenas em condições de mercado competitivo**, situação em que se pretende eliminar valores discrepantes oriundos de situações específicas e pontuais, tais como promoções.

No entanto, sendo os preços advindos de tabelas oficiais, a média fica permitida, senão veja:

...

Em conclusão, em pareceres uniformes, propôs que a falha seja classificada como falta de natureza formal, dando-se ciência à Caerd de que "o emprego das medianas dos valores obtidos por meio de cotações de mercado na formação dos preços de referência dos itens que não constam das tabelas oficiais, em detrimento dos menores valores cotados, **afronta o princípio da economicidade** (...)".

O critério de julgamento foi o melhor preço por item, por tratar-se de veículos distintos, e portanto, demandam produtos próprios de suas características, portanto de acordo com o disposto nos arts. 15, inciso IV, e 23, § 1º, da Lei 8.666/1993 e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdãos 2.977/2012, 2695/2013, 48/2013 e 343/2014, todos do Plenário.

Diante do exposto, analisando as minutas de edital com seus anexos e contrato, pode-se dizer que esta em conformidade com os princípios da administração e as determinações da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como, com as Leis 10.520/02 e Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e Decreto Municipal 601/2009.

É o parecer.

São Jorge D' Oeste, 09 de junho de 2021.


ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA (OAB/PR 64103)

Atos Oficiais

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3409/2021

Leila da Rocha - Prefeita Municipal

DECRETO N° 3.410/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 04/2021, que tem como OBJE-
TO: SELEÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS ASSOCIADAS/INCLuíDAS RE-

Formecodm	Letr
G&L ARTEFATOS DE CIMENTO E GESSO LTDA	01

Diego de Oliveira
Presidente da CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBS. Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doiisvzinhos.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

site www.doisvz.mnrcs.pr.gov.br

...disponíveis na íntegra
www.br

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná



Quinta-Feira, 10 de Junho de 2021

Ano X - Edição Nº 2377

Página 240 / 242

G&L ARTEFATOS DE CIMENTO E GESSO LTDA

01

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste-PR, 01/06/2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod363335

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 28/06/2021 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote com maior desconto que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS REGIONAIS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, INCLUINDO TAXA DE EMBARQUE, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 28/06/2021 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 09/06/2021.

Leila da Rocha - Prefeita. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Cod363336

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 28/06/2021 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONsertos de EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 28/06/2021 as 14h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 09/06/2021. Leila da Rocha - Prefeita. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Cod363338

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PARCIAL

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2021, que tem como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE DIVISÓRIAS, GRADES PARA BOCA DE LOBO, MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
CATAFESTA METALÚRGICA E VIDRAÇARIA LTDA	02, 03, 07, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19	43.880,00
SIEGA & SIEGA LTDA	01, 09, 12	36.295,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 09 de junho de 2021.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE DIVISÓRIAS, GRADES PARA BOCA DE LOBO, MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação parcial do procedimento licitatório em epígrafe, em favor das empresas abaixo relacionadas:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
CATAFESTA METALÚRGICA E VIDRAÇARIA LTDA	02, 03, 07, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19	43.880,00
SIEGA & SIEGA LTDA	01, 09, 12	36.295,00

Ficam as empresas vencedoras acima descritas, convocadas para assinatura das atas de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste-PR, 09/06/2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod363341

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 29/06/2021 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS A SEREM UTILIZADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 29/06/2021 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 09/06/2021. Leila da Rocha - Prefeita. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Cod363350

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2021, que tem como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE ARLA, ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO PARA USO EM VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS, COM ENTREGA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

Fornecedor	Lote/Item	Valor Total R\$
A J ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI	Lote 01 - itens 05, 08, 09, 10, 11 Lote 02 - item 04	69.645,00
CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	Lote 01 - itens 01, 06, 07, 12, 13, 14, 15, 16, 17 Lote 02 - itens 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11	71.281,00
WILSON LUIZ PAGNUSSAT	Lote 01 - item 02 Lote 02 - item 01, 02	3.792,00
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	Lote 01 - itens 03, 04	14.962,50

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 31 de maio de 2021.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE ARLA, ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO PARA USO EM VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS, COM ENTREGA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedores os abaixo relacionados:

Fornecedor	Lote/Item	Valor Total R\$
A J ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI	Lote 01 - itens 05, 08, 09, 10, 11 Lote 02 - item 04	69.645,00
CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	Lote 01 - itens 01, 06, 07, 12, 13, 14, 15, 16, 17 Lote 02 - itens 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11	71.281,00
WILSON LUIZ PAGNUSSAT	Lote 01 - item 02 Lote 02 - item 01, 02	3.792,00
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	Lote 01 - itens 03, 04	14.962,50

Ficam as empresas vencedoras acima descritas, convocadas para assinatura das atas de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 08/06/2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod363349

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 59/2020, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 27/2020
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - CNPJ nº. 08.715.392/0001-87
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/ execução do contrato originário nº 59/2020, passando o mesmo a ter sua vigência/ execução dentro do seguinte novo período até 04/11/2021.
Prazo de vigência	04/11/2021
Prazo de execução	04/11/2021
Data assinatura	02/06/2021

Cod363353

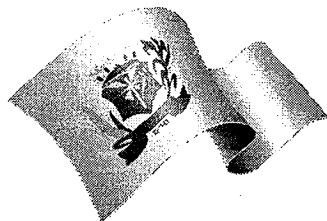


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP-Brasil. A Autenticação garante a autenticidade deste documento desde que visualizado através do site: <http://dicoms.com.br>



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site. 2122262399

<http://dicoms.com.br>

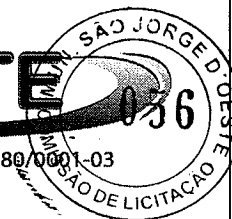


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 117/2021

REGISTRO DE PREÇOS

DATA DA REALIZAÇÃO: 29/06/2021

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08h30min

LOCAL: Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste – Paraná

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.995.380/0001-03, através da Secretaria de Administração, localizada na Av. Iguaçu, 281 – centro – São Jorge D'Oeste Paraná, por intermédio da Excelentíssima Prefeita Municipal, Leila da Rocha, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “Menor preço Por item”, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS A SEREM UTILIZADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.**

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005, Decreto Municipal nº 601/2009 e Portaria nº 2047/2021 e Portaria nº 2074/2021.

1 – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** o **REGISTRO DE PREÇOS** **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS A SEREM UTILIZADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.**

1.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: **www.pmsjorge.pr.gov.br**.

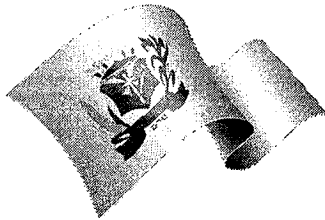
1.3 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3534-8060.

1.4 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração – Avenida Iguaçu, 281 –, telefone nº (46) 3534-8050 ou 3534-8060.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Handwritten signature

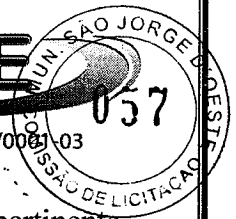
Handwritten signature



Município de **SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



- 2.1 Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2 **O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.**
- 2.3 Será vedada a participação de empresas:
- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
 - b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
 - c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
 - d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
 - f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
- 2.4 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão de subcontratação.
- 2.5 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do “caput” do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

3 - CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

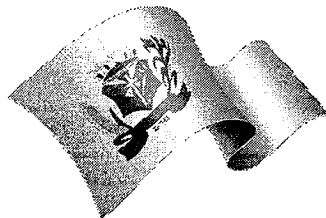
- 3.1 O **EDITAL** poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, **no site www.pmsjorge.pr.gov.br “Serviços-Licitações” ou na sede** da Prefeitura sita à Avenida Iguaçu, nº 281, centro, Divisão de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, **das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, até a data apazada para recebimento dos documentos e dos envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.**

4 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação ao ato convocatório do pregão** e seus anexos, observado, para tanto, o

HP

2



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



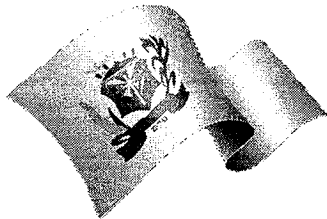
prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.**

- 4.1.1 As medidas referidas no **subitem 4.1.** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscritora** do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem **3.1.**. Também será aceito pedido de **providências** ou de **impugnação** encaminhado por meio do e-mail diogo@pmsjorge.pr.gov.br ou carta registrada, através do telefone **(46) 3534-8050**, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem**.
- 4.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: diogo@pmsjorge.pr.gov.br, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.
- 4.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5 – DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 Os representantes das empresas concorrentes, para o credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos **fora dos envelopes**:
 - a) **Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02. (MODELO ANEXO III)
 - a. As empresas que não entregarem esta declaração não poderão entregar os envelopes, recebendo-os de volta lacrados, se for o caso.
 - b. As empresas que apresentarem a declaração, mas não apresentarem documentação hábil para credenciar os seus representantes legais, poderão entregar os envelopes e participar com o seu preço original ofertado, mas estarão impedidos de participar da etapa de lances.

Handwritten signature

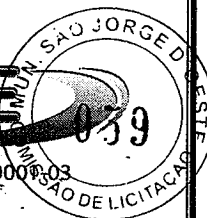


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



- c. O responsável legal poderá assinar a declaração na própria sessão para firmar o compromisso moral de honestidade e transparência na participação do certame
- b) Será exigida **Procuração Particular para Credenciamento com firma reconhecida** (§2º do art. 654 do Código Civil) ou Procuração Pública, em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar declarações, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação. (MODELO ANEXO IV).
- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo da Empresa, que comprove a capacidade do outorgante da Procuração Particular em constituir mandatários. Dispensado se o instrumento for Procuração Pública.
- d) **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte – ME/EPP ou Microempreendedor Individual – MEI (MODELO ANEXO V), acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, que conste o seu enquadramento, expedida nos últimos 12 (doze) meses**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- e) Apresentação de documento de identificação do representante com fé pública ou de cópia autenticada da mesma.
- f) **Cada representante somente poderá representar uma única licitante.**
- g) Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

6 – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues**, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

PREGÃO Nº. 117/2021

ENVELOPE 01: PROPOSTA COMERCIAL

DATA DE ABERTURA: 29/06/2021 – 08h30min

NOME DA EMPRESA:

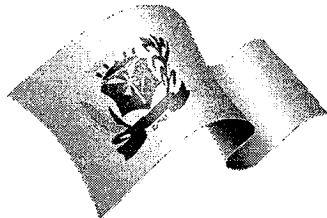
PREGÃO Nº. 117/2021

ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DATA DE ABERTURA: 29/06/2021 – 08h30min

NOME DA EMPRESA:

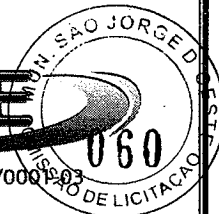
AP 4



Município de SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

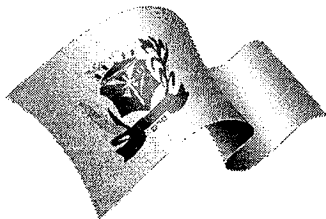
www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 7.1 A Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **ANEXO IX** deste edital, que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na forma impressa e assinada, em papel A4, de preferência grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise.
- 7.2 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) Preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**.
 - b) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo.
 - c) Dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
 - d) Todas as características do produto tais como marca, fabricante e procedência, observadas as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital
 - e) Dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa).
 - f) **Apresentar juntamente com a Proposta de Preços eletrônica (esProposta) o ANEXO II - DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA PROPOSTA.**
- 7.3 Não será admitida cotação que não contemple todas as quantidades de cada item ou contemple todos os itens do Lote.
- 7.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 7.5 **Considerações para elaboração da proposta:**
- 7.5.1 Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, embalagem etc.
 - 7.5.2 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, deverão declarar em campo próprio da proposta eletrônica,

H

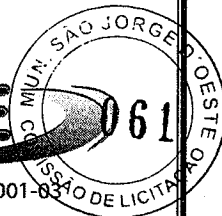


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



a sua condição de ME ou EPP, além de apresentar os documentos comprobatórios na fase específica para recebimento.

7.6 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:

8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR Por item**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

9 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

9.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação.

9.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutável, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

10 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

10.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10.3 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do Pregão são os seguintes:

10.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Caso esteja apresentado nos documentos de credenciamento não necessita apresentá-lo no envelope de Habilitação.

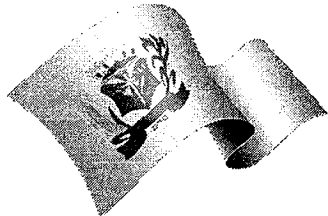
10.3.1.2. Registro comercial, para empresa individual;

10.3.1.3. Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

10.3.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo

Handwritten signature

6

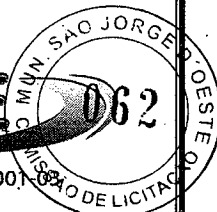


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) em plena validade;

10.3.2.2. Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).

10.3.2.3. Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

10.3.2.4. Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

10.3.2.5. Certificado de Regularidade do FGTS-CRF.

10.3.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**).

10.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.3.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.3.3.2. Serão aceitos na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor.

10.3.3.3 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

10.3.3.5. as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato.txt) e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).

10.3.3.6. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

10.3.3.7. Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optarem pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, apresentar:

10.3.3.7.1. Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte; expedida em data não anterior a 12 (doze) meses da data prevista para apresentação dos envelopes;

10.3.4. DECLARAÇÕES

10.3.4.1. Declaração responsabilidade do Gestor/Fiscal da Contratada. (conforme modelo no

Handwritten signature and number 7

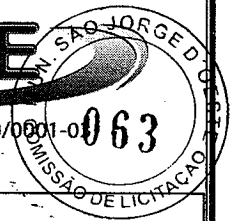


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-00



ANEXO VII deste Edital).

10.3.4.2. Declaração Conjunta **ANEXO VIII** deste Edital

10.4. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

10.5 – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.

11 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

11.1 No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

11.2 **Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.**

11.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

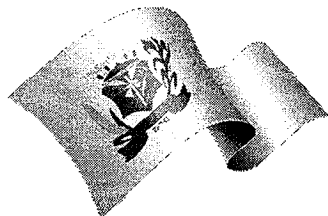
11.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

11.3.2 Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório

11.4 As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:

- a) Primeiramente, a proposta de menor valor e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento);
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores percentuais de desconto, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos percentuais de desconto serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

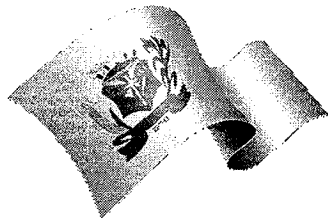
www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



- 11.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 11.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.
- 11.6 A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 11.7 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último percentual de desconto ofertado.
- 11.8 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 11.9 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito
- 11.10 Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.
- 11.11 Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 11.12 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 11.13 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 11.14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 11.15 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

12 - DOS RECURSOS

[Handwritten signature] 9



Município de **SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



- 12.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 12.3 As razões do recurso deverão ser protocoladas junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, Avenida Iguaçu, nº 281, Centro, Paço Municipal;
- 12.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 12.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;
- 12.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 12.7 Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;

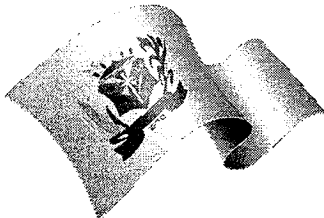
13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 13.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
 - 13.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto lícitado.

14 – DO PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela secretaria;

[Assinatura] 10



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



- 14.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS e CERTIDÃO FEDERAL em validade para o pagamento.
- 14.3 Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

15 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

- 15.1 Não haverá reajuste de preço.
- 15.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 53.214,00 (cinquenta e três mil, duzentos e quatorze reais).**
- 15.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos vinculados ao próprio município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

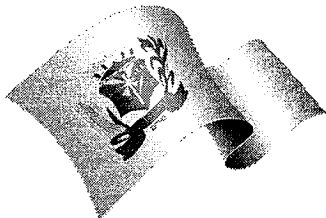
Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1880	10.001.12.361.0013.2038	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
2021	3290	12.003.15.451.0010.2058	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício

16 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **ANEXO VI** deste Edital.
- 16.2 Convocada, terá a adjudicatária o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da comunicação da Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.
- 16.3 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 16.4 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 16.5 Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, a Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.

Handwritten signature

11



- 16.6 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.
- 16.7 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados conforme Edital.

17 - DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 17.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 17.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas, respectivamente, do Decreto Municipal nº 601/2009, de 05 de março de 2009.

18 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 18.1 **O prazo de entrega/execução será de acordo com o ANEXO I do edital, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.**

18.1.1 O prazo de entrega/execução poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Administração diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

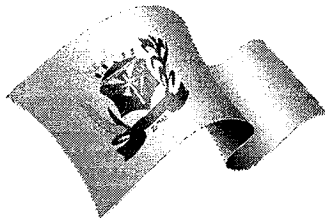
18.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

- 18.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

18.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição, reparação ou reconstrução, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis a contar da notificação extrajudicial por escrito da contratante.

18.2.1.1 Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de (24 vinte e quatro) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

HP

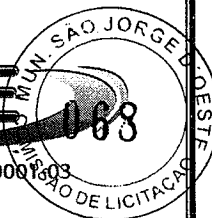


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



18.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

18.2.2.1 Na hipótese de complementação, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, **no prazo máximo de (24 vinte e quatro) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

18.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

19 – DAS PENALIDADES

19.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

19.1.1 A multa prevista no item 19.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de São Jorge D'Oeste – PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

19.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades, sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 19.3.

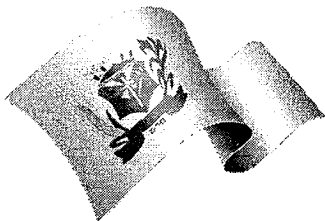
19.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de São Jorge D'Oeste, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

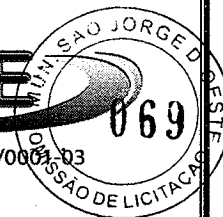


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



- 19.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de São Jorge D'Oeste/PR.
- 19.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de São Jorge D'Oeste.
- 19.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 19.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1 O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de São Jorge D'Oeste, Jornal de Beltrão.
- 20.2 A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou aumento daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.
- 20.3 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.
- 20.4 A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.
- 20.5 São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.
- 20.6 O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.

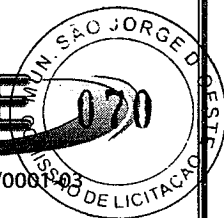


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

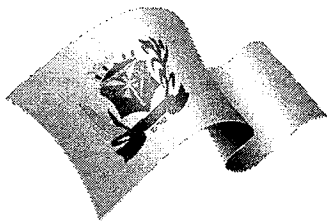
www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-93



- 20.7 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 20.8 A apresentação da proposta implicará a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.
- 20.9 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 20.10 A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 20.11 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.12 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 20.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 20.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste.
- 20.15 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, é facultado o pregoeiro e a sua Equipe de Apoio, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 20.16 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.
- 20.17 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 20.18 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Declaração do cumprimento dos requisitos exigidos na proposta.

Handwritten signature and the number 15

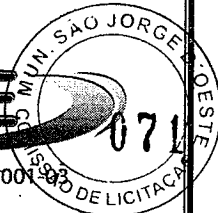


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

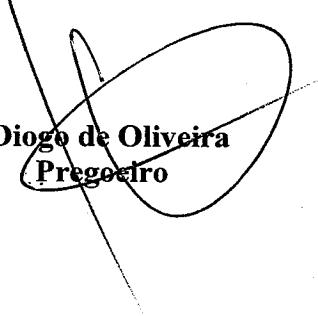
Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-90

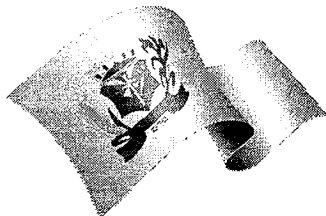


ANEXO III	Modelo de Declaração Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
ANEXO IV	Modelo de Procuração por Instrumento Particular para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO VI	Modelo de Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO VII	Modelo de Termo de Responsabilidade do Gestor/Fiscal da Contratada
ANEXO VIII	Declaração Conjunta
ANEXO IX	Orientações para Geração/Redação da proposta de preços em programa específico do Município

São Jorge D'Oeste, 09/06/2021.


Diogo de Oliveira
Pregoeiro

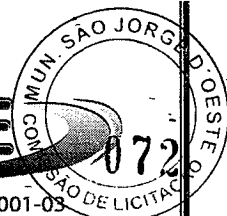

Leila da Rocha
Prefeita



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-05



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

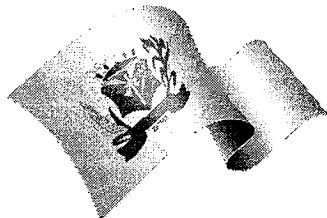
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE
FORNECIMENTO/EXECUÇÃO**

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2021**.

2. O Objeto desta licitação é a **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS A SEREM UTILIZADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.**

Lote: 1						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	60604	Cortador de Grama á Gasolina 6,5 HP. Especificações: Potência: 6,5 Hp; Capacidade do tanque: 1,7 litros; Capacidade do óleo: 0,6 litros; Recolhedor: Saída Lateral; Rotação: 3000 rpm; Equipado com afogador manual e válvula de combustível para facilitar a partida do motor; Com bujão para facilitar a drenagem do óleo do cárter; Controle manual de aceleração e baixo índice de vibração e ruído; Cabo ergonômico para maior conforto do operador e dobrável facilitando o transporte e armazenamento; Base em chapa de aço de 1,9 mm de espessura; Rodas de polietileno de alta densidade revestidas com pneu PVC; Lubrificante óleo SAE 20W50; Regulagem de altura de corte em 5 posições, com variação de 2,5 a 7 cm (sistema de regulagem de altura individual nas 4 rodas); Rendimento aproximado de 800m/h; Todas as peças recebem tratamento anticorrosivo e pintura com tinta a pó de poliéster polimerizado em estufa a 220C, garantindo maior durabilidade e acabamento; Dimensões Faixa de corte: 48 cm; Peso: 39,50 Kg	2,00	UN	2.200,00	4.400,00
2	60602	Motosserra com mínimo de 91.6 cilindrada, potência mínima 5.2 kw peso mínimo 7 kg para uso florestal, Tipo de combustível: Gasolina. Nível	2,00	UN	4.100,00	8.200,00

A



Município de SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



		de pressão sonora: 101 dBA Com sistema anti-vibração, Com lubrificação automática, Com freio de corrente, Tipo de cadeia: Rapid Super Mecanismo de arranque Polia retrátil				
		Marcas sugeridas STIHL MS 661, HUSQVARNA 395 XP, igual ou de superior qualidade.				
3	60603	Roçadeira para uso profissional com 45,7 cm ³ cilindrada: Potência: 2,8 hp a 7.000 rpm Lâmina: Multi 300-3 (3 pontas) / Scarlett 200-22 (Serra Circular) Cabeçote de fio de nylon: T45X M12 Cinto, Balance X Peso : 8,7 kg, Cilindrada: 45,7 cm ³ Potência: 2,8 hp a 7.000 rpm Lâmina: Multi 300-3 (3 pontas) / Scarlett 200-22 (Serra Circular) Cabeçote de fio de nylon: T45X M12 Cinto : Balance X Peso : 8,7 kg, Peso sem equipamento de corte, sem cinto, e com depósito de combustível vazio. RECURSOS E TECNOLOGIAS • Cinturão ergonômico • Bomba de combustível • Protetor de acessório de corte • Fixação robusta do guidão • Embreagem reforçada Transmissão • Tampa de partida independente Eficiente filtro de ar -, Marcas sugeridas HUSQVARNA. 545FR, STHIL, igual ou de superior qualidade.	6,00	UN	3.469,00	20.814,00
4	60605	Trator cortador de grama, para uso no corte de grama e manutenção das áreas públicas. Largura de corte mínima 137 cm; Altura de corte, mín 30 mm; Altura de corte, máx 110 mm; Motor 2 cilindros; Potência mínima 20 Hp; Tipo de Combustível: Gasolina	1,00	UN	19.800,00	19.800,00
TOTAL.....						53.214,00

VALOR MAXIMO GLOBAL R\$.....53.214,00 (cinquenta e três mil, duzentos e quatorze reais).

II – PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO:

2.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com a necessidade e as solicitações, nos locais indicados pela Administração Municipal.

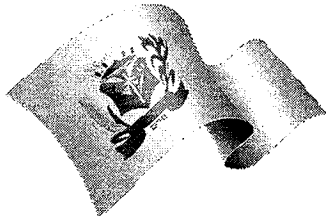
2.2. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 05 (cinco) dias após a solicitação.

2.2.1. Os prazos de que tratam o item 2.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

2.3. O Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

III – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

H

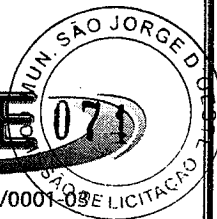


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-09

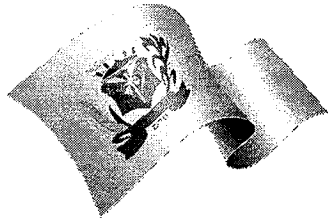


- 3.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- 3.3. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente:
- 3.4. Na execução dos serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.
- 3.5. Os serviços, objeto desta licitação, deverão atender ao alto padrão de qualidade, observadas as normas adequadas e aplicáveis que possibilitem a durabilidade dos produtos/serviços. Atender rigorosamente às medidas estabelecidas.
- 3.6. Os serviços deverão ser realizados por técnicos ou colaboradores da contratada devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados.
- 3.7. O Registro de Preços se aplica quando, houver necessidade de contratações frequentes e parceladas, portanto a contratada deve executar/entregar o serviço/material restrito à quantidade solicitada na requisição de compras ou Ordem de serviços, evitando desta forma o estoque físico e desperdício de materiais.
- 3.8. A CONTRATADA é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante.

São Jorge D'Oeste, 09/06/2021.


Diogo de Oliveira
Pregoeiro


Leila da Rocha
Prefeita



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO II

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA
PROPOSTA

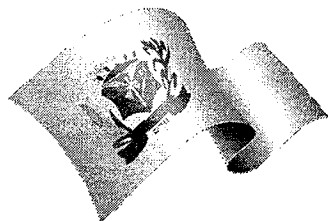
À empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Rua _____ N.º _____
Bairro _____ na Cidade de _____ Estado do _____ CEP: _____.
Através de seu representante legal infra-assinado, _____, brasileiro, maior
capaz, Empresário, Portador do RG sob n.º _____ SESP/ e CPF n.º _____
, cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com
endereço residencial na Rua _____ no Município de _____
Estado do _____ CEP: _____. Celular _____.

Declara que a A PROPOSTA ATENDE AO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS A SEREM UTILIZADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE..

1. Em participação no Processo Licitatório, declara ter recebido e, cuidadosamente, examinado os documentos do processo e ainda, ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas no Edital, que os serviços ofertados atendem plenamente às especificações técnicas do Anexo I, e que, assinando esta carta, desiste de quaisquer direitos e reclamações por incompreensão de tais documentos.

2. Estar ciente de que não lhe caberá direito exigir da Prefeitura Municipal de São Jorge D'oeste, nenhuma multa ou indenização financeira, caso a decisão seja pela não contratação.

3. Que tem conhecimento de todos os parâmetros a serem executados e está em concordância com os termos do Edital e seus anexos, e se obriga a executar os



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



serviços/produtos especificados no **Anexo I, conforme cronograma a definido no edital**, a contar da emissão do Pedido ao Fornecedor.

4. Declaramos que os preços contidos na proposta comercial estão incluídas todas as despesas vinculadas ao objeto desta licitação, sem se limitar a custos diretos e indiretos, tais como, impostos, taxas, frete, equipamentos e mão de obra, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

5. O cumprimento de todas as condições e prazos impostos no edital e seus anexos.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos contados da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Secretaria requisitante.

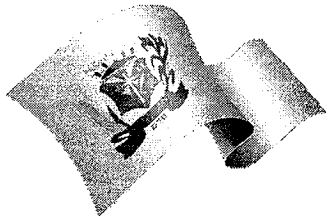
Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

São Jorge D'Oeste Estado do Paraná, ____ de ____ de 2021.

ASSINATURA REPRESENTATE LEGAL

CNPJ nº

SOCIO ADMINISTRADOR



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO
ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Local e data

À
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 0117/2021.

Sr. Pregoeiro,

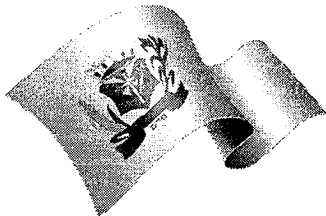
Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 0117/2021**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS A SEREM UTILIZADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.**, conforme descrição constante do ANEXO I.

....., de de ____.

.....
Nome e assinatura do representante legal

NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO

Handwritten signature

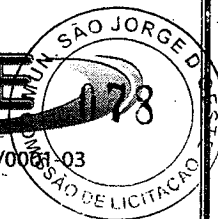


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
(PREFERENCIALMENTE POR INSTRUMENTO PÚBLICO)

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) **Sr(a).....**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 0117/2021**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Local e data.

Assinatura Responsável legal

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO

23



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO - V

**MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE
ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)**

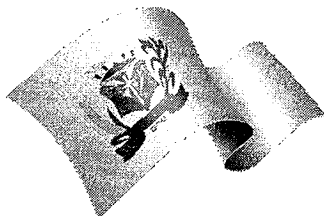
Pelo presente instrumento, a empresa....., CNPJ nº,
com sede na

....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as
penas

do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de
pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei
Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao
seu desenquadramento desta situação.

Local / Data

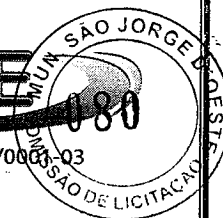
Nome e assinatura do representante
legal/procurador. (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO – VI

MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de do ano de dois mil e dezessete, o Município de São Jorge D'Oeste, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.380/0001-03, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Avenida Iguaçu nº 281 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pela Prefeita, LEILA DA ROCHA, inscrita no CPF/MF sob o nº 619.981.099-68, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 601/2009, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 0117/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de São Jorge D'Oeste em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata:, sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS A SEREM UTILIZADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

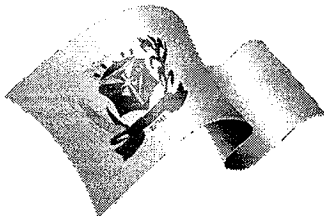
1.2. Descrição:

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	MARCA	Valor Unitário

VALOR TOTAL DA ATA = ---- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

[Handwritten signature]



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
- 2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

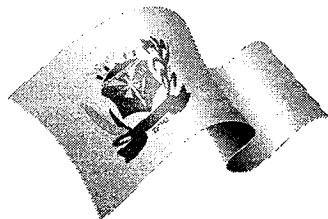
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 3.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com a necessidade e as solicitações, nos locais indicados pela Administração Municipal.
- 3.2. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 05 (cinco) dias após a solicitação.
- 3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

- 3.4. O Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 4.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- 4.2. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente:
- 4.3. Na execução dos serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.
- 4.4. Os serviços, objeto desta licitação, deverão atender ao alto padrão de qualidade, observadas as normas adequadas e aplicáveis que possibilitem a durabilidade dos produtos/serviços. Atender rigorosamente às medidas estabelecidas.
- 4.5. Os serviços deverão ser realizados por técnicos ou colaboradores da contratada devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados.



Município de SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



- 4.6. O Registro de Preços se aplica quando, houver necessidade de contratações frequentes e parceladas, portanto a contratada deve executar/entregar o serviço/material restrito à quantidade solicitada na requisição de compras ou Ordem de serviços, evitando desta forma o estoque físico e desperdício de materiais.
- 4.7. A CONTRATADA é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis a contar da notificação extrajudicial por escrito da contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO/GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Caberá ao(a) Sr(a) portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº

....., representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo IX termo de indicação do responsável)*

5.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

5.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

5.2. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, o (a) servidor (a), responsável pela, telefone (46) 3534-8050, para junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial a CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

5.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

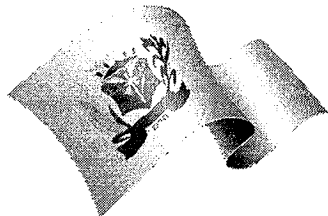
5.4. Ficam credenciados pela Administração do Município o Gestor da Ata ficará a cargo do (a) servidora (a), que terá autoridade para acompanhar, sistematicamente, o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais, irregularidades ou distorções existentes

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

6.1. O fornecimento dos produtos/serviços obedecerá à conveniência e as necessidades da Administração municipal da Prefeitura de São Jorge D'Oeste.

6.2. O Departamento de Compras, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por e-mail ou presencial, o qual deverá conter no mínimo:

27



- 6.2.1. Número da Ata;
- 6.2.2. Objeto do Contrato;
- 6.2.3. Número do item conforme Ata;
- 6.2.4. Dotação orçamentária onerada;
- 6.2.5. Valor do contrato.

6.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS e FEDERAL.

7.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. As notas fiscais deverão ser entregues no endereço citado no item 3.1 do presente termo.

7.3. As notas fiscais, após aceitas pela Secretaria de Administração, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

7.4. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:

7.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

7.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

7.4.3. Número do item e descrição do produto:

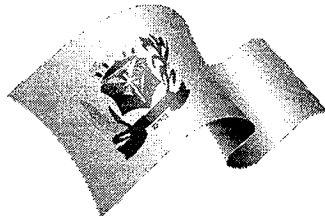
A descrição do serviço na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

7.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

7.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

7.5. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.6. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente à execução do contrato, recaiando sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



7.7. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos vinculados aos recursos vinculados próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1880	10.001.12.361.0013.2038	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
2021	3290	12.003.15.451.0010.2058	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício

7.7.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

8.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

8.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

8.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

8.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 601/2009.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA

9.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

9.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

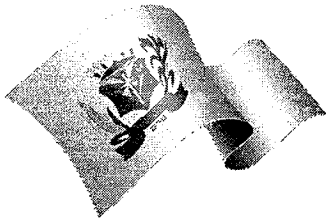
9.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

9.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

9.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 601/2009.

Handwritten signature

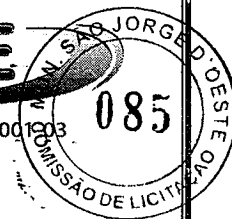


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001903



9.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

9.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS PENALIDADES

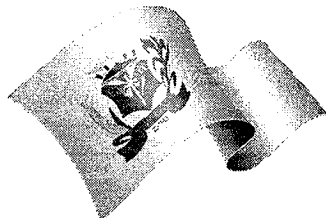
10.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

10.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no item do edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

10.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 11.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

10.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

H 30

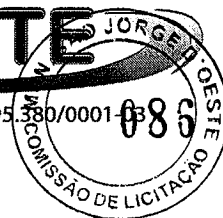


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



10.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

11.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

11.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão nº 0117/2021**, e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 0117/2021**

11.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssimo Senhora, Prefeita Municipal do Município de São Jorge D'Oeste, e pelo Sr. -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de São João, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

São Jorge D'Oeste, de de 2021.

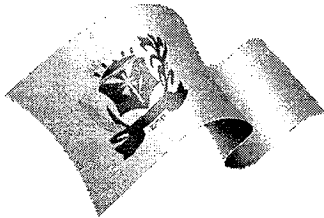
LEILA DA ROCHA
CPF Nº 619.981.099-68
PREFEITA

Detentora da Ata

CONTRATANTE

(NOME)CPF Nº

31

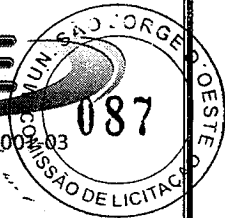


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO VII

(Envelope 2: Habilitação)

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR/FISCAL DA CONTRATADA

À empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Rua _____ N.º _____
Bairro _____ na Cidade de _____ Estado do _____ CEP: _____.
Através de seu representante legal infra-assinado, _____, brasileiro, maior
capaz, Empresário, Portador do RG sob n.º _____ SESP/ e CPF n.º _____,
cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com
endereço residencial na Rua _____ no Município de _____
Estado do _____ CEP: _____. Celular _____.

Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições contratuais, expedida a cada Autorização de Fornecimento, bem como das obrigações da Administração Pública e do contratado.

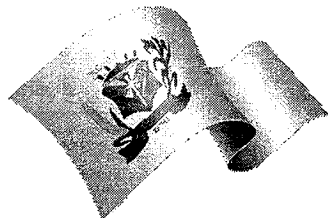
Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação, termo de referência e/ou projeto básico, cópia do convênio, contrato de locação, documentos pertinentes, enfim, cópia do instrumento contratual pactuado.

Declaro que as obrigações assumidas como gestor/fiscal do presente não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.

Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como gestor/fiscal da contratada do presente contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, me comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer cláusula contratual, para as providências necessárias.

Declaro conhecer amplamente os termos e condições pactuadas, identificando as obrigações da Administração Pública e da entidade com quem será contratada.

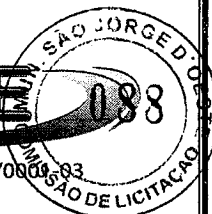
32



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-93



Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade no presente contrato, à Administração, poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.

Como gestor do contrato pela contratada estou ciente:

1. O gestor deverá possuir autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização.
2. Dependendo do tipo de contrato a ser pactuado, recomenda-se que o gestor se reúna com o representante da empresa contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato. A figura do representante da empresa contratada também deverá ser de conhecimento do gestor, uma vez que, ao conhecer o representante da contratada os termos afins do contrato podem ser discutidos com mais precisão e interesse para ambas as partes.
3. O gestor deverá exigir da contratante o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital de Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas, convênios, plano de trabalho, contratos celebrados, etc.
4. O local e as condições para que o objeto da avença seja desempenhado também deverão ser fiscalizados. Nos casos de obras e/ou serviços isso poderá representar a pontualidade ou o atraso do objeto contratado. Nas Entidades, se o descrito no plano de trabalho está sendo cumprido pela entidade.
5. A exigência do cumprimento do contrato pelo gestor deverá ser sempre formalizada por escrito e com protocolo, para comprovar sua atuação e também caso haja necessidade, instruir eventual processo sancionador.
6. Cabe ainda ao gestor recusar o serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no contrato e seus anexos.
7. Comunicar por escrito qualquer falta cometida, e com protocolo, para que a Administração possa tomar as providências cabíveis no caso em tela e também afastar qualquer responsabilização funcional do gestor em relação a Administração.
8. Quando houver expressa previsão contratual, a fiscalização deverá abranger também a apresentação da contratada de documentos válidos necessários para manter a

[Handwritten signature] 33

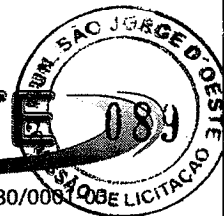


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-00



contratação, por exemplo: adimplência das obrigações fiscais e sociais trabalhistas, os recolhimentos do FGTS e INSS devidamente liquidados.

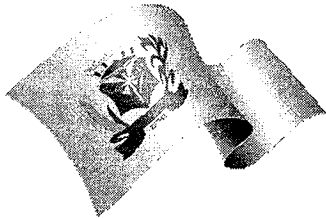
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São Jorge D'Oeste Estado do Paraná, ____ de ____ de 2021.

ASSINATURA REPRESENTATE LEGAL
CNPJ nº
SOCIO ADMINISTRADOR

AP

34



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.386/0000-09



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO CONJUNTA

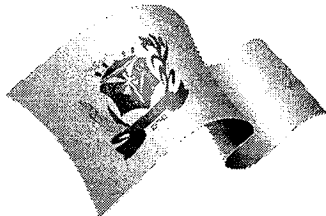
À empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Rua _____ N.º _____
Bairro _____ na Cidade de _____ Estado do _____ CEP: _____.
Através de seu representante legal infra-assinado, _____, brasileiro, maior
capaz, Empresário, Portador do RG sob n.º _____ SESP/ e CPF n.º _____
, cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com
endereço residencial na Rua _____ no Município de _____
Estado do _____ CEP: _____. Celular _____.

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial
acima, que nossa empresa:

1. Não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
3. Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
4. Não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
5. Não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador, ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
6. Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
7. Recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;
8. Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Instrumento Contratual, independentemente de transcrição.
9. Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.
10. Atende as exigências das Leis Federais, Estadual, mantendo programas de capacitação de seus trabalhadores no que se refere a saúde e segurança do trabalho, declara ainda, que se compromete a fornecer os comprovantes necessários quando, assim solicitados pelo Contratante.

Por ser expressão da verdade, eu _____, representante
legal desta empresa, firmo a presente.

35

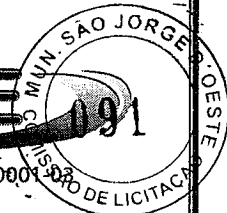


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São Jorge D'Oeste Estado do Paraná, ____ de ____ de 2021.

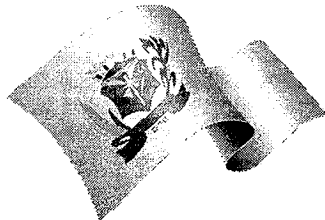
ASSINATURA REPRESENTATE LEGAL

CNPJ nº

SOCIO ADMINISTRADOR

[Handwritten signature]

36



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO IX

**ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS
EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO**

Salve o arquivo **esProposta.exe** em uma pasta na sua máquina;

Salve o arquivo que contém o nome de sua empresa e extensão **esl** na mesma pasta de preferência;

Na pasta em que você salvou o arquivo **espProposta.exe** de um duplo clique para executar o mesmo, então se abrirá uma janela chamada emissão de proposta;

Clique então na guia onde contém os ... (três pontinhos) para localizar o arquivo que você salvou que contém o nome da sua empresa e a extensão **esl**;

Então aparecerá preenchido a entidade, o número da licitação, exercício, modalidade e os lotes;

Selecione o lote e na sequência clique na aba produtos/serviços, onde aparecerá os produtos que estão sendo cotados;

Para obtenção de um detalhamento completo produto de um duplo clique sobre o produto;

Preencha a marca e o preço unitário;

Clique em dados do fornecedor verifique e atualize as informações;

Clique em representante e preencha os dados solicitados;

Feche as duas janelas que foram abertas e retorne até a aba que contém os itens e você preencheu com a marca e o valor;

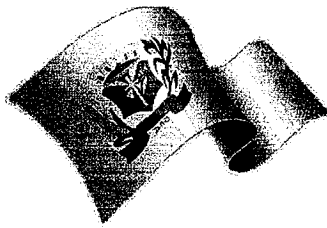
Clique em gravar proposta;

Imprima a proposta e verifique se está correto a marca e o valor cotado;

Carimbe e assine a proposta impressa para enviar;

Copie o arquivo que contém o nome de sua empresa e extensão **esl** da pasta onde você salvou para um disquete ou cd e também envie junto no mesmo envelope com a proposta impressa.

AP

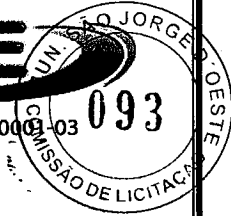


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

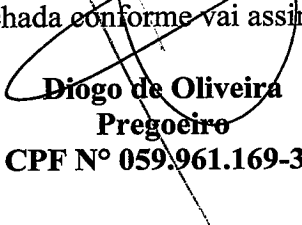
www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

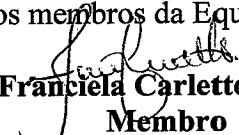


ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0117/2021

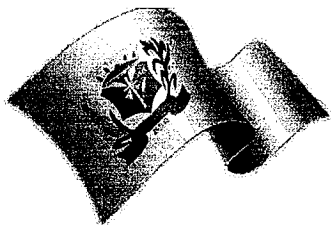
Ata da sessão de credenciamento, julgamento e habilitação em atendimento ao edital modalidade Pregão Presencial nº 0117/2021.

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de 2021, às oito horas e trinta minutos, em sessão pública, reuniu-se a Equipe de Pregão composta pelos membros a seguir relacionados Diogo de Oliveira – Pregoeiro – CPF Nº 059.961.169-36, Franciela Carletto Wulff – Membro – CPF Nº 032.441.619-95, Edso Luiz Ribeiro dos Santos – Membro – CPF Nº 620.263.249-49, designada pelas portarias nº 2047/2021 e 2074/2021, sob o critério de julgamento: “Menor preço por item”, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS A SEREM UTILIZADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.** Aberta a sessão, verificou-se que nenhuma empresa estava presente ou encaminhou os envelopes de credenciamento, proposta de preços e documentos de habilitação. Assim a licitação foi considerada **DESERTA**. Nada mais a tratar, a presente ata que lida, e achada conforme vai assinada pelos membros da Equipe de Pregão.


Diogo de Oliveira
Pregoeiro
CPF Nº 059.961.169-36


Franciela Carletto Wulff
Membro
CPF Nº 032.441.619-95


Edso Luiz R. dos Santos
Membro
CPF Nº 620.263.249-49



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

EDITAL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0117/2021

A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-Pr, por intermédio de seu pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 0117/2021, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS A SEREM UTILIZADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE**, cuja data de abertura estava prevista para o dia 29/06/2021, às 08h30min, foi considerado **DESERTO**, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados no presente certame.

São Jorge D'Oeste-PR, 29 de junho de 2021.


Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Portaria nº 2047/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS - CÂMARA DE MARMELEIRO - PR
BANCA MARIA DE BRITO
Oficial

EDITAL PARA REGISTRO DE LOTEAMENTO

A seguinte delegação do Registro de Imóveis da Comarca de Marneleiro, Estado do Paraná, no âmbito da Lei FAZ 8.688, e, sobre o qual este Edital, de acordo com o conteúdo do seu texto, com o artigo 19 da Lei nº 6.763/78, foi informado, neste, sendo registrado sob o nº 24.829, de 07 de junho de 2021, o requerimento, respectivamente, descritivo, pormenorizado e detalhado das áreas e lotes, para fins de loteamento, referente ao pedido de registro do loteamento denominado "LOTEAMENTO GULCO", de acordo com o plano de loteamento, com área de 10.950,50m², Lote Único, Chave nº 28 - Área Única nº 49, limite com a Rodovia PR 250, localizada na Cidade de Marneleiro - PR, Comarca de Marneleiro - PR, cuja metragem, direção e confrontações, constam da matrícula nº 4.780 do Registro de Imóveis de Marneleiro - PR, Cadastro Municipal nº 102020064010, formulado pelos proprietários, Carlos Alberto Gulco e sua esposa Nelma de Lacerda Gulco, casados pelo regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei 3.815, de 1977, de caráter industrial, portador da CTR nº 2190743-888, PR, e inscrita no CPF nº 027.960.740-53, ele, inscrito no CPF nº 021.667.289-95, residentes e domiciliados na Rua Wladimir Brás, Centro, na cidade de Marneleiro - PR. O loteamento é composto de 21 unidades distribuídas em 03 quadras, devendo as características dos lotes serem descritivas e pormenorizadas, o qual foi aprovado pelo Município de Marneleiro - PR, por meio da Lei 1.529 de 01 de Agosto de 2018. O requerimento e a documentação completa do loteamento permanecerão à disposição das interessadas para ciência no Registro de Imóveis de Marneleiro - PR, que funciona à Rua Ernesto Magno Gulco, nº 501, sala 01, Centro, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, também sendo atendido pelo telefone: (41) 3526-1855. Esta publicação é feita para efeito de decorrer 15 (quinze) dias da data da última publicação deste edital, na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros, podendo ser arquivado o registro da matrícula nº 4.780, inscrita no nº 4.780/PR, E, para que chegue ao conhecimento de todas as pessoas interessadas, a partir de agora, no futuro, ninguém poderá alegar, qualquer, existência ou inexistência de fato, que não tenha sido devidamente informado, no presente edital, acompanhado do mapa do referido loteamento, Marneleiro - PR, 12 de junho de 2020. A presente delegação, Banca Maria de Brito.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS - CÂMARA DE MARMELEIRO - PR
BANCA MARIA DE BRITO
Oficial

EDITAL DE LOTEAMENTO

A seguinte delegação do Registro de Imóveis da Comarca de Marneleiro, Estado do Paraná, no âmbito da Lei FAZ 8.688, e, sobre o qual este Edital, de acordo com o conteúdo do seu texto, com o artigo 19 da Lei nº 6.763/78, foi informado, neste, sendo registrado sob o nº 24.829, de 07 de junho de 2021, o requerimento, respectivamente, descritivo, pormenorizado e detalhado das áreas e lotes, para fins de loteamento, referente ao pedido de registro do loteamento denominado "LOTEAMENTO GULCO", de acordo com o plano de loteamento, com área de 10.950,50m², Lote Único, Chave nº 28 - Área Única nº 49, limite com a Rodovia PR 250, localizada na Cidade de Marneleiro - PR, Comarca de Marneleiro - PR, cuja metragem, direção e confrontações, constam da matrícula nº 4.780 do Registro de Imóveis de Marneleiro - PR, Cadastro Municipal nº 102020064010, formulado pelos proprietários, Carlos Alberto Gulco e sua esposa Nelma de Lacerda Gulco, casados pelo regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei 3.815, de 1977, de caráter industrial, portador da CTR nº 2190743-888, PR, e inscrita no CPF nº 027.960.740-53, ele, inscrito no CPF nº 021.667.289-95, residentes e domiciliados na Rua Wladimir Brás, Centro, na cidade de Marneleiro - PR. O loteamento é composto de 21 unidades distribuídas em 03 quadras, devendo as características dos lotes serem descritivas e pormenorizadas, o qual foi aprovado pelo Município de Marneleiro - PR, por meio da Lei 1.529 de 01 de Agosto de 2018. O requerimento e a documentação completa do loteamento permanecerão à disposição das interessadas para ciência no Registro de Imóveis de Marneleiro - PR, que funciona à Rua Ernesto Magno Gulco, nº 501, sala 01, Centro, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, também sendo atendido pelo telefone: (41) 3526-1855. Esta publicação é feita para efeito de decorrer 15 (quinze) dias da data da última publicação deste edital, na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros, podendo ser arquivado o registro da matrícula nº 4.780, inscrita no nº 4.780/PR, E, para que chegue ao conhecimento de todas as pessoas interessadas, a partir de agora, no futuro, ninguém poderá alegar, qualquer, existência ou inexistência de fato, que não tenha sido devidamente informado, no presente edital, acompanhado do mapa do referido loteamento, Marneleiro - PR, 12 de junho de 2020. A presente delegação, Banca Maria de Brito.

COOPROL - COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO SUDESTE DO PARANÁ, Com CNPJ nº 07.736.000/01-77, situada na Rua Santos Dumont, 673, Centro de São Jorge D'Oeste - Paraná.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente edital o Presidente da Cooperativa dos Produtores de Leite do Sudeste do Paraná - COOPROL, Sr. Lauri Dreher, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto Social, considerando a prerrogativa da Assembleia Geral que compete ao primeiro trimestre de 2021 em virtude da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), convoca o seu quadro social para Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 23 de julho de 2021 em sua sede social situada à Rua Santos Dumont, 673, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná. Em cumprimento ao decreto nº 3.412 do município de São Jorge D'Oeste, presidido em seu art. 2º, a Assembleia será dada por regime de representação, sendo convocados no máximo 15 pessoas para participação, todas do quadro social e em direito a voto, sendo a última convocação às 14:00 horas, com a presença mínima de 10 (dez) sócios com direito a voto, com a seguinte ordem do dia:

ORDEM DO DIA:

- Prestação de contas do conselho de administração, referente ao exercício de 2020, compreendendo:
 - Relatório de gestão;
 - Balanco patrimonial;
 - Demonstração de sobras e perdas apuradas ou decorrentes de insuficiência das contrapartidas para cobertura dos depósitos e das despesas da sociedade;
 - Demonstração de Mutação do Patrimônio Líquido;
 - Parcer do conselho fiscal;
 - Parcer de auditoria externa, se houver;
 - Plano de atividade da sociedade para o exercício seguinte, com os respectivos orçamentos de ingressos e receitas, despesas e despesas a investimentos;
- Destinação das sobras ou prejuízo das perdas, decidindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;
- Fixação dos valores do pro-labore da diretoria executiva e do valor da cédula de presença para os demais membros do conselho de administração e do conselho fiscal;
- Eleição e posse dos componentes do Conselho de Administração e de 25 dos componentes do Conselho Fiscal;
- Autorização para realizar operações com não-cooperados durante o exercício 2021/2022;
- Autorização para alienação e/ou venda de bens móveis e imóveis da Cooperativa, no valor de até R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil Reais) para despesa de AGO;
- Autorização para contratação de empréstimo ou financiamento;
- Assuntos gerais de interesse da sociedade.

São Jorge D'Oeste/PR, 01 de Junho de 2021.

Lauri Dreher
Diretor Presidente

OBS: A COOPROL reserva o direito de ampliação ou redução da capacidade da assembleia em caso de publicação de novo decreto, o qual seguirá todas as recomendações da organização municipal da saúde (OMS), portanto será obrigatório o uso de máscaras, respeitada a distância de 2 metros entre os participantes, além de ser disponibilizado álcool em gel para todos.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE LIQUIDAÇÃO

O Presidente da COOPERATIVA CENTRAL BASE DE SERVIÇOS COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA DO SUDESTE DO PARANÁ - CRESOL BASE SUDESTE, inscrita

no CNPJ sob nº 05.088.241/0001-72 no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, CONVOCA todas as Cooperativas associadas da Cooperativa para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 14 de julho de 2021, na Sede da Cooperativa, localizada na Rua Ernesto Sanderson, nº 101, Térreo, Bairro Industrial, no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85601-457. A instalação da Assembleia Geral Extraordinária será às 12:00 horas, em Primeira Convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) do número dos associados em condições de votar, em Segunda Convocação às 13:00 horas, com metade mais um dos associados em condições de votar, e em Terceira e Última Convocação às 14:00 horas, com qualquer número de associados em condições de votar, para tratar da seguinte ordem do dia:

- 1ª - Deliberação sobre a Dissolução da Liquidação ordinária da Cooperativa Central Base de Serviços com Interação Solidária do Sudeste do Paraná - CRESOL BASE SUDESTE, conforme artigo 46, inciso IV, da Lei nº 5.764/1965 e início do procedimento de liquidação voluntária;
- 2ª - Nomeação de (01) ou mais liquidantes para realização do procedimento de liquidação voluntária;
- 3ª - Eleição de 03 (três) membros do Conselho Fiscal para fiscalização do procedimento de liquidação voluntária;
- 4ª - Apreciação e denominação social COOPERATIVA CENTRAL BASE DE SERVIÇOS COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA DO SUDESTE DO PARANÁ - CRESOL BASE SUDESTE da expressão "Em liquidação".

Para efeito de quórum legal, a CRESOL BASE SUDESTE, nesta data, possui em seu quadro social 04 (quatro) Cooperativas associadas em condições de votar.

Francisco Beltrão-PR, 30 de junho de 2021.

VALMOR ANTONIO SANGALLETI
PRESIDENTE
CRESOL BASE SUDESTE

Prefeitura Municipal de Verê

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.688/93 e legislação complementar, tomam público extrato de 3º Termo Aditivo de Contrato.

PARTE: Município de Verê - PR e a empresa SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA.

ESPECIE: Contrato nº 882019 - Inexistibilidade nº 192019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de assistência médica hospitalar, ambulatorial, laboratorial e de pronto socorro pelo sistema único de saúde (SUS-FMS) para atender a demanda da municipalidade.

ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 336.557,28 (Trezentos e Trinta e Seis Mil, Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos).

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 882019 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 29/06/2022 (vinte e nove dias de junho de 2022).

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2021.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

Ademilson Roslin - Prefeito Municipal

AMSO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021

A Prefeitura Municipal de Verê - PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 13 de julho de 2021, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por item, visando aquisição de dietas especiais para alimentação e nutrição de crianças do Município de Verê-PR, conforme Lei Municipal nº 1102/2017, de 06/02/2017. Data para entrega de documentos e dos envelopes de Proposta Comercial e Habilitação: 13 de julho de 2021, às 09:00 horas. Local de realização da sessão pública do pregão: Sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Verê - PR, situada na Rua Pioneiro Antonio Fabiani, nº 316, centro, na cidade de Verê - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitação e Compras e no site: www.ver-pr.gov.br. Informações complementares através do telefone (41) 3535 - 8004.

Verê/PR, 30 de junho de 2021.

Ademilson Roslin - PREFEITO MUNICIPAL
WAGNER S. GRANETTO - PREGOIRO

Prefeitura Municipal de Marneleiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2021-LIC

TIPO: Menor preço global por item.

Tomo pública a Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 054/2021 - PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de móveis e eletrodomésticos em atendimento às Emendas da Câmara Municipal de Vereadores de Marneleiro. As empresas habilitadas são:

A empresa PATRICIA DE MORAES HINZ, inscrita no CNPJ nº 06.178.646/0001-59, vencedora nos itens 08, 08, 14, 17, perfazendo o valor total de R\$ 5.985,00 (cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais).

A empresa ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.315.550/0001-49, vencedora no item 10, perfazendo o valor total de R\$ 2.695,00 (dois mil seiscentos e noventa e cinco reais).

A empresa M. CATARINENSE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.961.181/0001-52, vencedora no item 20, perfazendo o valor total de R\$ 12.291,00 (doze mil duzentos e noventa e um reais).

A empresa ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.832.381/0001-97, vencedora no item 15, perfazendo o valor total de R\$ 1.569,00 (um mil quinhentos e sessenta e nove reais).

A empresa F. MILKEVICZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.282.550/0001-50, vencedora nos itens 01, 02, 16 e 18, perfazendo o valor total de R\$ 16.339,99 (dezesseis mil trezentos e trinta e nove reais e nove centavos).

A empresa IMAXI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.394.176/0001-08, vencedora nos itens 07 e 13, perfazendo o valor total de R\$ 3.189,77 (três mil cento e noventa e nove reais e setenta e sete centavos).

A empresa CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 73.334.476/0001-32, vencedora nos itens 09, 25 e 27, perfazendo o valor total de R\$ 5.297,07 (cinco mil duzentos e noventa e sete reais e sete centavos).

Marneleiro, 29 de junho de 2021.

Paulo Jair Pflati
Prefeito

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 33/2021

Expirado o prazo rescisivo, dispensa a licitação, com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Almôndoas em casca	100 kg	1,50	1.500,00
02	Almôndoas sem casca	100 kg	2,50	2.500,00
03	Amendoim em casca	100 kg	1,50	1.500,00
04	Amendoim sem casca	100 kg	2,50	2.500,00
05	Arroz branco	100 kg	1,50	1.500,00
06	Arroz integral	100 kg	2,50	2.500,00
07	Arroz parboilado	100 kg	1,50	1.500,00
08	Arroz tipo 1	100 kg	1,50	1.500,00
09	Arroz tipo 2	100 kg	1,50	1.500,00
10	Arroz tipo 3	100 kg	1,50	1.500,00
11	Arroz tipo 4	100 kg	1,50	1.500,00
12	Arroz tipo 5	100 kg	1,50	1.500,00
13	Arroz tipo 6	100 kg	1,50	1.500,00
14	Arroz tipo 7	100 kg	1,50	1.500,00
15	Arroz tipo 8	100 kg	1,50	1.500,00
16	Arroz tipo 9	100 kg	1,50	1.500,00
17	Arroz tipo 10	100 kg	1,50	1.500,00
18	Arroz tipo 11	100 kg	1,50	1.500,00
19	Arroz tipo 12	100 kg	1,50	1.500,00
20	Arroz tipo 13	100 kg	1,50	1.500,00
21	Arroz tipo 14	100 kg	1,50	1.500,00
22	Arroz tipo 15	100 kg	1,50	1.500,00
23	Arroz tipo 16	100 kg	1,50	1.500,00
24	Arroz tipo 17	100 kg	1,50	1.500,00
25	Arroz tipo 18	100 kg	1,50	1.500,00
26	Arroz tipo 19	100 kg	1,50	1.500,00
27	Arroz tipo 20	100 kg	1,50	1.500,00
28	Arroz tipo 21	100 kg	1,50	1.500,00
29	Arroz tipo 22	100 kg	1,50	1.500,00
30	Arroz tipo 23	100 kg	1,50	1.500,00
31	Arroz tipo 24	100 kg	1,50	1.500,00
32	Arroz tipo 25	100 kg	1,50	1.500,00
33	Arroz tipo 26	100 kg	1,50	1.500,00
34	Arroz tipo 27	100 kg	1,50	1.500,00
35	Arroz tipo 28	100 kg	1,50	1.500,00
36	Arroz tipo 29	100 kg	1,50	1.500,00
37	Arroz tipo 30	100 kg	1,50	1.500,00
38	Arroz tipo 31	100 kg	1,50	1.500,00
39	Arroz tipo 32	100 kg	1,50	1.500,00
40	Arroz tipo 33	100 kg	1,50	1.500,00
41	Arroz tipo 34	100 kg	1,50	1.500,00
42	Arroz tipo 35	100 kg	1,50	1.500,00
43	Arroz tipo 36	100 kg	1,50	1.500,00
44	Arroz tipo 37	100 kg	1,50	1.500,00
45	Arroz tipo 38	100 kg	1,50	1.500,00
46	Arroz tipo 39	100 kg	1,50	1.500,00
47	Arroz tipo 40	100 kg	1,50	1.500,00
48	Arroz tipo 41	100 kg	1,50	1.500,00
49	Arroz tipo 42	100 kg	1,50	1.500,00
50	Arroz tipo 43	100 kg	1,50	1.500,00
51	Arroz tipo 44	100 kg	1,50	1.500,00
52	Arroz tipo 45	100 kg	1,50	1.500,00
53	Arroz tipo 46	100 kg	1,50	1.500,00
54	Arroz tipo 47	100 kg	1,50	1.500,00
55	Arroz tipo 48	100 kg	1,50	1.500,00
56	Arroz tipo 49	100 kg	1,50	1.500,00
57	Arroz tipo 50	100 kg	1,50	1.500,00
58	Arroz tipo 51	100 kg	1,50	1.500,00
59	Arroz tipo 52	100 kg	1,50	1.500,00
60	Arroz tipo 53	100 kg	1,50	1.500,00
61	Arroz tipo 54	100 kg	1,50	1.500,00
62	Arroz tipo 55	100 kg	1,50	1.500,00
63	Arroz tipo 56	100 kg	1,50	1.500,00
64	Arroz tipo 57	100 kg	1,50	1.500,00
65	Arroz tipo 58	100 kg	1,50	1.500,00
66	Arroz tipo 59	100 kg	1,50	1.500,00
67	Arroz tipo 60	100 kg	1,50	1.500,00
68	Arroz tipo 61	100 kg	1,50	1.500,00
69	Arroz tipo 62	100 kg	1,50	1.500,00
70	Arroz tipo 63	100 kg	1,50	1.500,00
71	Arroz tipo 64	100 kg	1,50	1.500,00
72	Arroz tipo 65	100 kg	1,50	1.500,00
73	Arroz tipo 66	100 kg	1,50	1.500,00
74	Arroz tipo 67	100 kg	1,50	1.500,00
75	Arroz tipo 68	100 kg	1,50	1.500,00
76	Arroz tipo 69	100 kg	1,50	1.500,00
77	Arroz tipo 70	100 kg	1,50	1.500,00
78	Arroz tipo 71	100 kg	1,50	1.500,00
79	Arroz tipo 72	100 kg	1,50	1.500,00
80	Arroz tipo 73	100 kg	1,50	1.500,00
81	Arroz tipo 74	100 kg	1,50	1.500,00
82	Arroz tipo 75	100 kg	1,50	1.500,00
83	Arroz tipo 76	100 kg	1,50	1.500,00
84	Arroz tipo 77	100 kg	1,50	1.500,00
85	Arroz tipo 78	100 kg	1,50	1.500,00
86	Arroz tipo 79	100 kg	1,50	1.500,00
87	Arroz tipo 80	100 kg	1,50	1.500,00
88	Arroz tipo 81	100 kg	1,50	1.500,00
89	Arroz tipo 82	100 kg	1,50	1.500,00
90	Arroz tipo 83	100 kg	1,50	1.500,00
91	Arroz tipo 84	100 kg	1,50	1.500,00
92	Arroz tipo 85	100 kg	1,50	1.500,00
93	Arroz tipo 86	100 kg	1,50	1.500,00
94	Arroz tipo 87	100 kg	1,50	1.500,00
95	Arroz tipo 88	100 kg	1,50	1.500,00
96	Arroz tipo 89	100 kg	1,50	1.500,00
97	Arroz tipo 90	100 kg	1,50	1.500,00
98	Arroz tipo 91	100 kg	1,50	1.500,00
99	Arroz tipo 92	100 kg	1,50	1.500,00
100	Arroz tipo 93	100 kg	1,50	1.500,00
101	Arroz tipo 94	100 kg	1,50	1.500,00
102	Arroz tipo 95	100 kg	1,50	1.500,00
103	Arroz tipo 96	100 kg	1,50	1.500,00
104	Arroz tipo 97	100 kg	1,50	1.500,00
105	Arroz tipo 98	100 kg	1,50	1.500,00
106	Arroz tipo 99	100 kg	1,50	1.500,00
107	Arroz tipo 100	100 kg	1,50	1.500,00

Salto do Lontra, 30 de junho de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE
CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335
Rod. Contorno Vitória Traiano, nº 501, Bairro Água Branca,
CEP 85.604-278, Francisco Beltrão-PR.

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

QUARTA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS JUNTO À ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE (ARSS).

Fica convocada o candidato abaixo indicado, aprovado no processo seletivo simplificado mencionado em epígrafe, que deverá se apresentar conforme os seguintes direcionamentos:

1. DIA DE APRESENTAÇÃO
Data: 02 de julho de 2021.
Horário: 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min.
Local: Setor Administrativo (Recursos Humanos) da Associação Regional de Saúde do Sudeste, sito à Rodovia Contorno Vitória Traiano, nº 501, Água Branca, na cidade de Francisco Beltrão/PR.
2. CANDIDATO CONVOCADO

Informações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

LEI Nº 988, DE 30 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a prestação de serviço a particulares, com subsídio de horas máquinas para melhorias nas propriedades urbanas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu, LEILA DA ROCHA, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, autorizado por esta lei a instituir o Programa de Subsídio de Horas Máquinas para Melhorias nas Propriedades Urbanas, com valores subsidiados para a execução dos serviços de caráter particular.

Art. 2º O projeto objetiva atender os munícipes que sejam proprietários, locatários ou que detenham posse de imóveis urbanos destinados a fins residenciais, comerciais ou industriais, visando a melhoria urbanística, paisagística e de moradia.

Art. 3º O desenvolvimento dos serviços prestados priorizará a melhoria das propriedades urbanas através de serviços de máquinas de propriedade do município ou contratados de terceiros com supervisão da administração pública municipal.

§ 1º Fica autorizado, a partir da publicação desta lei, que servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos e maquinários, inclusive caminhões, de propriedade da municipalidade, poderão ser utilizados para a prestação de serviços transitórios a particulares, na conveniência e condição de disponibilidade da Administração Pública Municipal, e sem que haja prejuízo aos demais trabalhos de ordem pública.

§ 2º Os serviços considerados particulares compreendem a abertura e limpeza de fossas, aterros e terraplanagem para construções residenciais, industriais ou comerciais.

§ 3º Serão beneficiários pelo uso dos maquinários públicos, qualquer cidadão interessado na prestação do serviço, que seja proprietário, locatário ou detentor de posse de imóvel situado no perímetro urbano do município, condicionada a inexistência de débitos de qualquer natureza para com a Fazenda Municipal.

§ 4º Os subsídios serão na proporção estipulada no Anexo Único da presente Lei.

§ 5º Para definir o limite de horas serão somadas as horas trabalhadas por cada veículo, máquina e equipamento.

§ 6º A forma e a ordem de execução dos trabalhos serão definidas pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos, e atendidos dentro da capacidade da estrutura de máquinas e equipamentos disponíveis, respeitando-se a ordem cronológica de protocolo.

§ 7º As horas excedentes àquelas subsidiadas deverão ser pagas através de documento próprio e nas proporções descritas no anexo único desta lei, dentro de um prazo de até 15 (quinze) dias da realização do serviço.

§ 8º O Poder Executivo Municipal fixará anualmente, por Decreto, o valor da taxa da hora máquina por tipo de máquina e/ou equipamento.

Art. 4º Todos os serviços deverão ser realizados respeitando-se a legislação ambiental, cabendo ao interessado a responsabilidade pela elaboração de projetos, encaminhamento junto aos órgãos ambientais e apresentação da respectiva licença por ocasião da requisição dos serviços, se for o caso.

Parágrafo Único. Os serviços que necessitem de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), não serão executados sem a apresentação do referido documento, sendo de responsabilidade do solicitante as providências necessárias para obtenção do mesmo.

Art. 5º Fica autorizado por esta lei, que durante períodos de estiagem prolongada com a comprovação de situação de emergência hídrica, o Poder Executivo Municipal poderá realizar, gratuitamente, o transporte de água não potável, com caminhão pipa de propriedade do município, para o atendimento de pessoas físicas e/ou jurídicas.

§ 1º O transporte que trata o caput deste artigo somente poderá ser executado e prestar atendimento dentro do território do município.

§ 2º A água não potável a ser transportada, deverá ser coletada em rios ou riachos com boa capacidade de vazão, não podendo ser utilizada para o consumo humano.

Art. 5º O programa objeto desta lei iniciará após a publicação da presente lei e serão utilizados recursos das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 790, de 19 de abril de 2017 e a Lei Municipal nº 978, de 27 de abril de 2021, bem com aquelas que as alteraram.

Paço Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA - Prefeita

ANEXO ÚNICO

LEI Nº 988, DE 30 DE JUNHO DE 2021

TABELA DE SUBSÍDIOS

Serviço	Quantidade Horas/máquina	Valor do subsídio	Valor a ser pago pelo produtor/proprietário
ATERROS E TERRAPLANAGEM PARA CONSTRUÇÕES RESIDENCIAIS	Até 10 horas	100%	0%
	De 10 a 15 horas	70%	30%
	Acima de 15 horas	0%	100%
	Até 50 horas	100%	0%
ATERROS E TERRAPLANAGEM PARA CONSTRUÇÕES INDUSTRIAIS OU COMERCIAIS	De 50 a 75 horas	70%	30%
	Acima de 75 horas	0%	100%
	Até 03 horas	100%	0%
	De 03 a 10 horas	70%	30%
ABERTURA E LIMPEZA DE FOSSAS	Acima de 10 horas	0%	100%

Cod364873

Portaria n.º 2126/2021

Institui Horário especial de trabalho, e cria gratificação por atividade para motorista do transporte escolar e dá outras providências.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Concede a partir do dia 01 de julho de 2021, o Servidor Público Municipal o Sr. LEODIR SECCO, matrícula 1006-1, CPF. nº 553.558.469-04, ocupante do cargo efetivo de Motorista I, para prestar seus serviços junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de motorista de transporte escolar, gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre o valor base do vencimento do nível em que o Servidor (motorista) se encontra. Com base na Lei Municipal, 837/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita Municipal

Cod364828

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

Edital Nº 82/2021

A Senhora LEILA DA ROCHA – Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º-A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2018, conforme Edital nº 01/2018 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2018.

2º-O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste, PR, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 2 do EDITAL nº 01/2018 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º-O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.1 e 10.6 do Edital nº 01/2018.

MÉDICO

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
655517	JESSICA KOSLINSKI DOS REIS	18/12/1992	14,00	8,00	40,00	62,00	0,00	62,00	35º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2021.

LEILA DA ROCHA - Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste-PR

Cod364826

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTO

EDITAL MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0117/2021

A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-PR, por intermédio de seu pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 0117/2021, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS, REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS A SEREM UTILIZADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE, cuja data de abertura estava prevista para o dia 29/06/2021, às 08h30min, foi considerado DESERTO, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados no presente certame.

São Jorge D'Oeste-PR, 29 de junho de 2021.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Portaria nº 2047/2021

Cod364854

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 183/2018, parte integrante do(a) Pregão Presencial nº 72/2018
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ – CNPJ nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	ATTITUDE AMBIENTAL LTDA – CNPJ nº. 07.075.504/0001-10
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 24 (vinte e quatro) meses.
Prazo de vigência	01/07/2023
Prazo de execução	01/07/2023
Data assinatura	29/06/2021

Cod364862